



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - N° 942 - SEXTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2012

LEIS

LEI Nº 7.262 de 17 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, a celebrar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina – CIS/AMUNESC e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina – CIS/AMUNESC e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto a implantação e operacionalização do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO Tipo III e do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) na FURJ/UNIVILLE, em conformidade com o Projeto de Extensão, protocolado na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da FURJ/UNIVILLE, o qual faz parte do convênio, bem como promover condições aos alunos do 5º ano de participação na produção clínica ao atendimento integral e interdisciplinar realizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da Macrorregião no CEO Tipo III/LRPD – UNIVILLE, Anexo I, e em conformidade com os novos códigos consignados na Portaria nº 1464/GM/MS de 24/06/2011.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 1.993.025,60 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), serão rateadas de acordo com o disposto na cláusula terceira do Convênio e as que por ventura onerem a Secretaria da Saúde, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

046.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0006.2.001121 – Saúde e Atenção de Média e Alta Complexidade - FMS
3.3.3.90 – Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.2.65 - Fonte
Código Reduzido:17
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Antonia Maria Grigol
Secretária da Saúde

LEI Nº 7.263, de 17 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cooperação financeira para reconstrução e recuperação de pontes e limpeza de valas no Município de Joinville.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 1.428.571,43 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), cabendo ao Estado a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e ao Município, a contrapartida de R\$ 428.571,43 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura Urbana
0016 – Melhoria dos Serviços Públicos
1.001013 – Obras de arte, drenagens e dragagens
3.3.3.90 – Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte 0.1.00 – Recursos Próprios - PMJ
Código Reduzido – 195
3.4.4.90 – Despesas de Capital - Aplicações Diretas
Fonte 0.1.24 – Recursos Transferências Convênios – PMJ
Código Reduzido – 197
Fonte 0.1.00 – Recursos Próprios – PMJ
Código Reduzido - 196

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

LEI Nº 7.264, de 17 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.383,33 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0016.1.001011	Obras de Pavimentação - SEINFRA	0.1.24	173	3.4.4.90	8.383,33
TOTAL							8.383,33

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.001008	Obras Públicas - SEINFRA	0.1.24	163	3.4.4.90	8.383,33
TOTAL							8.383,33

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.265, de 17 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar, no orçamento vigente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
30.01	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenv. Sustentável de Joinville - IPPUJ	15.451.0016.1.001026	Eixo Ecológico Leste e Estrutura Parques Ambientais - IPPUJ	4.1.00	XX	3.3.3.90	4.000,00
TOTAL							4.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
30.01	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenv. Sustentável de Joinville - IPPUJ	15.451.0016.1.001026	Eixo Ecológico Leste e Estrutura Parques Ambientais - IPPUJ	4.1.00	16	3.4.4.90	4.000,00
TOTAL							4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.266, de 17 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), no orçamento vigente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, na seguinte classificação funcional programática:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
30.01	Fundação Inst. Pesq. Planej. Desenv. Sust. Jile - IPPUJ	15.122.0001.2.001147	Manutenção dos Processos Administrativos - IPPUJ	0.1.00	7	3.3.3.90	117.200,00
30.01	Fundação Inst. Pesq. Planej. Desenv. Sust. Jile - IPPUJ	15.122.0001.2.001147	Manutenção dos Processos Administrativos - IPPUJ	0.1.00	9	3.4.4.90	52.000,00
TOTAL							169.200,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN	04.122.0001.2.001070	Manutenção dos Processos Administrativos - SEPLAN	0.1.00	267	3.3.3.90	169.200,00
TOTAL							169.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.267, de 17 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	CR	Modalidade Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0024.2.001172	Criação e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.24	130	3.3.3.50	300.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0024.2.001172	Criação e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.24	131	3.4.4.50	198.000,00
TOTAL R\$							498.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	CR	Modalidade Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0024.2.001180	Dinamização e Manutenção de Equipamentos Culturais - FCJ	0.2.24	103	3.3.3.90	349.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0024.2.001180	Dinamização e Manutenção de Equipamentos Culturais - FCJ	0.2.24	104	3.4.4.90	149.000,00
TOTAL R\$							498.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.268, de 18 de julho de 2012.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto CO-MAR – Conservação Marinha do Brasil.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública municipal o Instituto COMAR – Conservação Marinha do Brasil, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.534.695/0001-66, com registro no Ofício de Registro Civil e Títulos e Documentos em 18 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.269, de 19 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a conceder subvenção social à Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-

buições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, autorizado a conceder subvenção social à Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, nos termos do Plano de Trabalho/Atendimento anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de brinquedos e materiais para a fixação e revitalização do Parque Infantil da AJIDEVI.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 9.074,62 (nove mil, setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

042.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0022.02.001219 – Assistência à Criança e ao Adolescente
3.4.4.50 - Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
0.2.00 – Recursos dos Exercícios Anteriores CR 07
3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
0.2.00 – Recursos dos Exercícios Anteriores CR03

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 7.270, de 19 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a conceder subvenção social à Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, autorizado a conceder subvenção social à Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, nos termos do Plano de Trabalho/Atendimento anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de materiais para mobiliar a sala de alfabetização em Braille da AJIDEVI.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

042.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0022.02.001219 – Assistência à Criança e ao Adolescente
3.4.4.50 - Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
0.2.00 – Recursos dos Exercícios Anteriores CR 07

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 7.271, de 19 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a

conceder subvenção social ao Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizado a conceder subvenção social ao Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins, nos termos do Plano de Trabalho/Atendimento anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de acervo de livros e mobiliários para o Projeto Biblioteca Interativa-Recanto dos Querubins.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

042.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0022.02.001219 – Assistência à Criança e ao Adolescente
3.4.4.50 - Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
0.6.00 – Recursos dos Exercícios Anteriores CR 12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 7.272, de 19 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a celebrar convênio com o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, autorizado a celebrar convênio com o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto a manutenção da Oficina de Teatro, que visa potencializar o desenvolvimento de habilidades artísticas através de iniciação de aulas de teatro e contação de história.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas, conforme o Plano de Trabalho em anexo, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

042.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0022.02.001219 – Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
0.6.00 – Recursos dos Exercícios Anteriores CR 11
3.4.4.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
0.6.00 – Recursos dos Exercícios Anteriores CR 12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 7.273, de 19 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMD-CA, a celebrar convênio com o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, autorizado a celebrar convênio com o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto a manutenção do projeto Dança Criança – Ballet Infantil, que visa potencializar o desenvolvimento de habilidades artísticas de 60 (sessenta) alunas, a partir da inserção em contexto cultural de aulas de ballet.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas, conforme o Plano de Trabalho em anexo, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

- 042.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0022.02.001219 – Assistência à Criança e ao Adolescente
- 3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
- 0.6.00 – Recursos dos Exercícios Anteriores CR 11
- 3.4.4.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
- 0.6.00 – Recursos dos Exercícios Anteriores CR 12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 7.274, de 19 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMD-CA, a celebrar convênio com o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, autorizado a celebrar convênio com o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto a manutenção do projeto H²S Hip Hop Social, que visa possibilitar o desenvolvimento de habilidades artísticas no âmbito da dança ao movimento Hip Hop, aprimorando o conhecimento prévio das crianças e adolescentes atendidos e capacitando-os para a realização de apresentações culturais.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas, conforme o Plano de Trabalho em anexo, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

- 042.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0022.02.001219 – Assistência à Criança e ao Adolescente
- 3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
- 0.6.00 – Recursos dos Exercícios Anteriores CR 11

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

DECRETOS

DECRETO N.º 19.282, de 05 de julho de 2012.

Transfere Servidora.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266/08, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 5 de julho de 2012, a servidora abaixo relacionada, atualmente lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

- Aline de Souza Leal Ferrari, matrícula nº 32.348, no cargo de Secretária Executiva;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação com efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Raquel Migliorini de Matos
Diretora-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 19.307, de 05 de Julho de 2012.

Altera a composição da junta de recursos administrativos-tributários do município - JURAT.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os incisos IX e XII. do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e com o § 1º, do art. 10 da Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados da Junta de Recursos Administrativos – Tributários do Município – JURAT, os seguintes membros efetivos e suplente, das ordens representativas da Fazenda Pública e dos contribuintes:

I – na qualidade de titular:

Mara Regina Machado Moura - matrícula 19.932-5;
Suzana Mastella Couto – matrícula 21996 – 3.

II – na qualidade de suplente:

- a) Moacir Moacir Francisco de Assis, matrícula nº 12.577;
- b) Thiago de Oliveira Vargas, representante designado pelo SESCON.

Art. 2º - Ficam nomeados na Junta de Recursos Administrativos-Tributários do Município - JURAT, os seguintes membros efetivos e suplentes, da ordem representativa da Fazenda Pública:

I - na qualidade de titular:

- Moacir Francisco de Assis, matrícula nº 12.577;
- b) Miqueas Libório de Jesus, matrícula 22.643;

II - na qualidade de suplente:

Mara Regina Machado Moura - matrícula 19.932-5;
Susana Mastella Couto, matrícula 21.996-3;

Art. 3º - Os membros nomeados neste Decreto, assim como os demais remanescentes, ficam designados para exercerem as respectivas atribuições na JURAT, sendo estabelecida a seguinte composição:

§ 1º Como Presidente das Câmaras de Julgamento:

I - na qualidade de titular:

- a) Adriano Gesser, matrícula 35.565-7.

II - na qualidade de suplente:

- a) Moacir Francisco de Assis, matrícula nº 12.577.

§ 2º. Como membros representantes da Primeira Câmara de Julgamento:

I –na qualidade de titular:

Moacir Francisco de Assis, matrícula nº 12.577;
Daniela Cristina Lopes de Brito, matrícula nº 36.555;
Luis André Beckhauser, representante designado pela ACOMAC;
Cristiano de Oliveira Schappo, representante designado pelo SINDUSCON. II - Na qualidade de suplente:

Susana Mastella Couto, matrícula 21.996-3;
Jéfferson Luiz Roesler, matrícula 40.485;
Carlos Eduardo Klein, representante designado pelo CDL.

§ 3º Como membros representantes da Segunda Câmara de Julgamento:
I - na qualidade de titular:

- a) Jussara Nascimento Domingues, matrícula nº 35.595;
- Miqueas Libório de Jesus, matrícula 22.643;
- Hilton Ricardo Probst, representante designada pela ACIJ;
- Rodrigo Gazzana de Almeida, representante designado pelo SESCON/AJORPERME.

II - na qualidade de suplente:

Mara Regina Machado Moura - matrícula 19.932-5;
Roniel Vieira dos Anjos, matrícula 22.641-2;
Ivo Marcio Uhlig, representante designada pela ACIJ;
Ana Carolina Koreff, representante designado pelo SESCON/AJORPEME.

4º. Como Defensor da Fazenda Pública e representante da Procuradoria-Geral do Município:

I - na qualidade de titular:
Luiz Henrique Lima, matrícula nº 9713-1.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Sergio Adriano Colombo
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 19.335, de 13 de julho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Itaum, a partir de 06 de julho de 2012:

Felipe Fabrício Michereff, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.341, de 13 de julho de 2012.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Comunicação, a partir de 09 de julho de 2012:
Anildo Jorge dos Santos, para o cargo de Secretário;

Emanuelle Vieira Torres Schreiber, para o cargo de Gerente da Unidade de Imprensa;
Karine Pereira Dias, para o cargo de Coordenador II da Área de Relações Públicas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.342, de 13 de julho de 2012.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 03 de julho de 2012:

Ana Lucia Ramos Moreira, do cargo de Coordenador II da Área de Atendimento Público dos Cemitérios Municipais.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 04 de julho de 2012:

Ana Lucia Ramos Moreira, para o cargo de Gerente da Unidade de Manutenção e Conservação de Áreas Públicas;

Roberto Käsemodel, para o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento Público dos Cemitérios Municipais.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.343, de 13 de julho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 05 de julho de 2012:

Renata Piola Tealdi, para o cargo de Supervisor II.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.346, de 17 de julho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de julho de 2012:

Francielle Chiapparini Stefanski, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.350, de 16 de julho de 2012

Delega poderes de administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville a diretores do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte, Ivo Vanderlinde, portador do CPF n. 218.147.169-04 e RG n. 579.079-SSP/SC, à Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Trânsito e Transporte, Rúbia Ferreira da Silva, portadora do CPF n. 988.933.949-87 e do RG n. 2.716.740-SSP/SC, e ao Diretor Técnico Operacional do Instituto de Trânsito e Transporte, Renato Godinho, portador do CPF n. 535.412.600-25 e RG n. 1.006.873.911-SSP/RS, a competência para a administração do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - FMDUI, criado pela Lei Complementar Municipal nº. 41, de 17 de julho de 1997, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 71, de 5 de julho de 1999, em conjunto ou separadamente, inclusive os poderes de gerenciar, licitar, contratar, ordenar despesas, autorizar pagamentos, assinar empenhos, cheques e movimentações eletrônicas.
§1º Os pagamentos, as movimentações financeiras, as assinaturas de cheques e de movimentações eletrônicas em instituição financeira deverão ser realizadas sempre por, no mínimo, dois Diretores.

§2º A delegação de competências não importa perda de poderes da autoridade delegante, que poderá exercê-las por avocação quando houver conveniência e oportunidade.

Art. 2º Constituem poderes de administração relativos aos procedimentos licitatórios e contratos administrativos:
I – assinar requisição e autorizar a realização de despesas;
II – realizar reserva orçamentária;
III – assinar edital, convite, dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório;
IV – designar comissão de licitação, leiloeiro administrativo ou responsável pelo convite;
V – adjudicar objeto de licitação;
VI – homologar licitação;
VII – apreciar recursos em licitação, decidir sobre pedidos e manifestações, e aplicar penalidades administrativas;
VIII – anular ou revogar licitação;
IX – assinar contratos;
X – assinar notas de empenho;
XI – fiscalizar contratos;
XII – demais atos administrativos necessários para a realização e a perfectibilização de licitações com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

Parágrafo único. As competências deste artigo podem ser subdelegadas a órgão ou a servidor submetido ao controle hierárquico da autoridade delegante.

Art. 3º. Os efeitos deste Decreto retroagem à data de 04 de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.351, de 16 de julho de 2012

Ratifica e convalida atos da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX, XI e XII, da Lei Orgânica do Município, e art. 55 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificados e convalidados os atos da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville relativos à matéria de trânsito praticados com fundamento na Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, e nas Leis Municipais nº. 3.921, de 19 de maio de 1999, e nº. 4.287, de 21 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.355, de 17 de julho de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.264, de 17 de julho de 2012,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.383,33 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Orçamentária	Unidade	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA		15.451.0016.1.001011	Obras de Pavimentação de SEINFRA	0.1.24	173	3.4.4.90	8.383,33
TOTAL								8.383,33

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Orçamentária	Unidade	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidade de Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA		15.451.0015.1.001008	Obras Públicas de SEINFRA	0.1.24	163	3.4.4.90	8.383,33
TOTAL								8.383,33

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.356, de 17 de julho de 2012.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.265, de 17 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Cria no orçamento vigente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e abre o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Orçamentária	Unidade	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
30.01	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenv. Sustentável de Joinville - IPPUJ		15.451.0016.1.001026	Eixo Ecológico Leste e Estrutura Parques Ambientais - IPPUJ	4.1.00	XX	3.3.3.90	4.000,00
TOTAL								4.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Orçamentária	Unidade	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
30.01	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenv. Sustentável de Joinville - IPPUJ		15.451.0016.1.001026	Eixo Ecológico Leste e Estrutura Parques Ambientais - IPPUJ	4.1.00	16	3.4.4.90	4.000,00
TOTAL								4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.357, de 17 de julho de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.266, de 17 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), no orçamento vigente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, na seguinte classificação funcional programática:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
30.01	Fundação Inst. Pesq. Planej. Desenv. Sustentável - IPPUJ	15.122.0001.2.001147	Manutenção dos Processos Administrativos - IPPUJ	0.1.00	Z	3.3.3.90	117.200,00
30.01	Fundação Inst. Pesq. Planej. Desenv. Sustentável - IPPUJ	15.122.0001.2.001147	Manutenção dos Processos Administrativos - IPPUJ	0.1.00	9	3.4.4.90	52.000,00
TOTAL							169.200,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
12.01	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN	04.122.0001.2.001070	Manutenção dos Processos Administrativos - SEPLAN	0.1.00	267	3.3.3.90	169.200,00
TOTAL							169.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.359, de 17 de julho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Fátima, a partir de 05 de julho de 2012:

Jorge Luiz Martins, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.360, de 17 de julho de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, a partir de 17 de julho de 2012:

Vanessa Cristina Venzke Falk, do cargo de Gerente da Unidade de Planejamento Turístico.

NOMEIA, na Fundação de Promoção e Planejamento Turís-

tico de Joinville, a partir de 18 de julho de 2012:

Dirlei Laurentino de Souza, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento Turístico.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.362, de 17 de julho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a partir de 04 de julho de 2012:

Janaina Ferrari, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.263, de 17 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cooperação financeira para reconstrução e recuperação de pontes e limpeza de valas no Município de Joinville.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 1.428.571,43 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), cabendo ao Estado a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e ao Município, a contrapartida de R\$ 428.571,43 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura Urbana
0016 – Melhoria dos Serviços Públicos
1.001013 – Obras de arte, drenagens e dragagens
3.3.3.90 –Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte 0.1.00 – Recursos Próprios - PMJ
Código Reduzido – 195
3.4.4.90 – Despesas de Capital - Aplicações Diretas
Fonte 0.1.24 – Recursos Transferências Convênios – PMJ
Código Reduzido – 197
Fonte 0.1.00 – Recursos Próprios – PMJ
Código Reduzido - 196

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

LEI Nº 7.265, de 17 de julho de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar, no orçamento vigente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a modalidade de aplicação da despesa e grupo de natureza de despesa, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
0.01	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenv. Sustentável de Joinville - IPPUJ	15.451.0016.1.001026	Eixo Ecológico Leste Estrutura Parques Ambientais - IPPUJ	4.1.00	K	3.3.3.90	4.000,00
TOTAL							4.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
0.01	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenv. Sustentável de Joinville - IPPUJ	15.451.0016.1.001026	Eixo Ecológico Leste e Estrutura Parques Ambientais - IPPUJ	4.1.00	16	3.4.4.90	4.000,00
TOTAL							4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.370, de 17 de julho de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.267, de 17 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0024.2.001172	Criação e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.24	130	3.3.3.50	300.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0024.2.001172	Criação e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.2.24	131	3.4.4.50	198.000,00
TOTAL R\$							498.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0024.2.001180	Dinamização e Manutenção de Equipamentos Culturais - FCJ	0.2.24	103	3.3.3.90	349.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.391.0024.2.001180	Dinamização e Manutenção de Equipamentos Culturais - FCJ	0.2.24	104	3.4.4.90	149.000,00
TOTAL R\$							498.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 19.374, de 19 de julho de 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 199/2012, referente à execução de obra de Macrodrenagem da Vertente da Rua Noruega, no Bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 199/2012, referente à execução de obra de Macrodrenagem da Vertente da Rua Noruega, no Bairro Boa Vista, será composta pelos seguintes engenheiros da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- I – Cassiano Garcia da Silva – Unidade de Drenagem;
- II – Emerson Luiz Pagani – Unidade de Obras;
- III – Saulo Vicente Rocha – Unidade de Drenagem;
- IV – Thalles Vieira – Unidade de Obras.

Art. 2º O exercício da função de membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 199/2012 não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 19.375, de 19 de julho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de julho de 2012:

Flávio Martins Alves, para o cargo de Oficial de Gabinete I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.376, de 19 de julho de 2012.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Habitação, a partir de 16 de julho de 2012:

José Teixeira Chaves, do cargo de Secretário;

Anderson Lobo, do cargo de Diretor Executivo.

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 17 de julho de 2012:

Alcione Gomes de Oliveira Filho, para o cargo de Secretário;

José Teixeira Chaves, para o cargo de Diretor Executivo.

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de julho de 2012:

Anderson Lobo, para o cargo de Coordenador I da Área de Acompanhamento das Ações do Governo.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.377, de 19 de julho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Costa e Silva, a partir de 16 de julho de 2012:

Sidney Ivalcir Lopes, para o cargo Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.378, 19 de julho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 17 de julho de 2012:
Antonio Clair de Freitas, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.379, de 19 de julho de 2012.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Região Central, a partir de 04 de julho de 2012:

Gilmar Carlos Nogueira, do cargo de Coordenador II da Área Operacional;

Antonio do Nascimento, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria da Região Central, a partir de 05 de julho de 2012:

Gilmar Carlos Nogueira, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção;

Antonio do Nascimento, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.380, de 19 de julho de 2012.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Cristiane Costa Alves Tomasi, matrícula nº 33804, a partir de 02 de maio de 2012;

Luiz Paulo Almeida, matrícula 36889, a partir de 28 de maio de 2012;

Josiane da Cunha Muller, matrícula 33165, a partir de 30 de maio de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.381, de 19 de julho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 09 de julho de 2012:

Valmir Irineu Vinci, para o cargo de Gerente da Unidade de Infraestrutura e Treinamento Rural.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.382, de 19 de julho de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de julho de 2012:

Patrícia Luzia Johann Teochi, do cargo de Coordenador I da Área do ProgeSUS.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de julho de 2012:

Vanessa Cristina Leal Miranda, para o cargo de Coordenador I da Área do ProgeSUS.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.383, de 19 de julho de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 10 de julho de 2012:

Andomar Luciano, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.384, de 19 de julho de 2012.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 12 de julho de 2012,

na Secretaria Regional do Iririú:

José Carlos Moura, do cargo de Coordenador II da Área Operacional, o qual ocupava interinamente;

na Secretaria Regional do Comasa:

Ademir André, do cargo de Coordenador II da Área Operacional;

na Secretaria da Região Central:

Amarildo Vicente, do cargo de Supervisor I;

PORTARIA Nº 246/2012

Portaria de Homologação dos Resultados dos Aprovados em 2012 - 2º semestre - para a Bolsa de Estudos UNICAJ, conforme Portaria 196/2011.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, **RESOLVE:**
Art. 1º: Homologar os resultados finais dos aprovados para o recebimento das Bolsas de Estudos em 2012 - segundo semestre, conforme critérios estabelecidos pela UNICAJ - Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a Portaria 196/2011, informando para tal, o cadastro, o nome e o número da inscrição dos colaboradores que tiveram suas solicitações aprovadas:

CADASTRO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
512	ADRIANA FALCÃO LOTH	09/2012-2
504	ANA CRISTINA HOEPFNER	04/2012-2
318	ARILDO LEONEL DE MELO	05/2012-2
204	AUGUSTO FERON SOARES	06/2012-2
672	DALVA SCHNORRENBERGER	20/2012-2
527	DANI FUJI CAMPEOL	07/2012-2
413	DANIELA F. V. DE FARIAS	02/2012-2
656	EDSON DA SILVA	19/2012-2
451	FABIANI R. DE MORAES	21/2012-2
564	GIULIA G. DOS SANTOS ALVES	13/2012-2
667	JAIME MIRANDA FILHO	14/2012-2
518	JUNIOR INCHAKI	10/2012-2
610	MILENE MENESTRINA	15/2012-2
483	THELMA C. O. PAVELEC	08/2012-2
663	THIAGO N. P. Z. HEMB	11/2012-2
319	VALMOR DA SILVA	18/2012-2

Joinville, 13 de julho de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA 013/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

CREDENCIA:	NOME	CTPS	ADMISSÃO
	Maria Aparecida Alves	23005-16	03/07/2012
	Thaynara Ssumpção Seidel	1390024472-2	26/06/2012
	Sabrina Ramos Tormes	3841115-002-0	25/06/2012
	Kátia França Fernandes	4351823-003-0	18/06/2012
	Valdecir Gerônimo Leiter Junior	7250932-030-0	18/06/2012

DESCREDENCIA:	NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
	Simone Vieira Ricardo	31847618-03-0	23/04/2012	29/06/2012
	Nadia de Souza Pires Maciel	3832-00084	07/05/2012	24/05/2012
	Marciele Rejane da Silva	3179714-03	15/05/2012	24/05/2012
	Francieli de Jesus Campos	4356073-03-0	09/04/2012	28/06/2012
	Fabiana Aparecida Costa Triquez	2983019-02-0	09/04/2012	26/06/2012
	Marizete Edite dos Santos da Silva	304762-02-0	15/05/2012	19/06/2012
	Terezinha Zuco	3178803-03-0	14/05/2012	04/06/2012
	Carlos Henrique Costa	236569-03-0	07/05/2012	06/06/2012

Joinville, 16 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

Marcelo Adriano Zgoda
Diretor de Trânsito

PORTARIA Nº 014/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Em sua ausência, delegar a Rubia Ferreira da Silva, Diretora Administrativo Financeira, as funções de Diretora Presidente.

Joinville, 16 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 015/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte - Ittran, no uso de suas atribuições legais, especialmente na condição de entidade executiva de trânsito do Município de Joinville, e com base na Lei Nacional n. 9.503/97 e Lei Nacional 8.666/93, combinadas com a Resolução n. 331, de 14 de agosto de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Parecer n. 159, de 23 de fevereiro de 2012, e o Convênio n. 10.592/2009-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Municipal de Licitação para operacionalizar os procedimentos relativos ao leilão de veículos removidos, apreendidos, retidos ou retirados de circulação no Município de Joinville, bem como para promover a avaliação financeira e as condições de trafegabilidade, a fim de que se providencie, se for o caso, a baixa de circulação definitiva de tais veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e se proceda, conforme dispõe o artigo 328 da Lei 9.503/97(Código de Trânsito Brasileiro) combinado com a Lei 6.575/78, que dispõe sobre depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação em todo território nacional.

Art. 2º. Designar os servidores Eduardo Bartniak Filho, matrícula n. 470, Marcelo Adriano Zgoda, matrícula n. 461, e Gilson Lucas, matrícula n. 424, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal de Leilão de Veículos Apreendidos, Removidos, Retidos ou Retirados de Circulação no âmbito do Município de Joinville.

Art. 3º. À Comissão Municipal de Leilão compete todo o processo administrativo relativo à realização da Hasta Pública dos veículos recolhidos ao pátio de competência municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 16 de julho de 2012.

Joinville, 16 de julho de 2012

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 095/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia;

Em decorrência da Transformação da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB em Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN, fazer cessar o antigo regime, bem como, com intuito de possibilitar aos mesmos opção pela transposição de Regime Celetista para Estatutário;

DETERMINA: a contar de 03/07/2012;

Término de concessão do período da Licença sem Remuneração aos funcionários abaixo listados:

Adalberto Fock Junior, Matrícula 444;
Alinore Riba Ziemer, Matrícula 610;
Diego Gontijo da Cruz, Matrícula 542;
Douglas Macali Souza, Matrícula 516;
Eduardo Luiz Camargo, Matrícula 561;
Erica Maria Moraes, Matrícula 452;
Luiz Cesar Keufner, Matrícula 504;
Luiza Martin da Rosa, Matrícula 509.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

PORTARIA Nº 07, de 5 de julho de 2012.

Exonera e servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVIL-

LE, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “d”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 5 de julho de 2012, o servidor André Santos Pereira, Contador, matrícula nº 69, da função gratificada de analista de folha de pagamento, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 5 de julho de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do IPREVILLE

PORTARIA Nº 008, de 9 de julho de 2012.

Designa servidores para formação da Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE com as seguintes atribuições:

Realizar o levantamento patrimonial inicial do IPREVILLE;
Confrontar o levantamento dos dados contábeis com o emplaquetamento dos bens realizado pelo setor Administrativo do IPREVILLE;
Deliberar sobre baixa do patrimônio na contabilidade do IPREVILLE;
Deliberar sobre a cessão de uso de bens que não tenham mais utilidade ao IPREVILLE mas que não sejam considerados inservíveis;
Realizar pesquisas para se auferir valor de mercado dos bens, através de consenso entre os membros da Comissão;
Elaborar laudo de reavaliação que deverá conter as seguintes informações:
documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
identificação contábil do bem;
critérios utilizados para reavaliação e sua respectiva fundamentação;
vida útil remanescente do bem;
data de reavaliação.
Realizar os procedimentos administrativos necessários, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a reavaliação dos bens patrimoniais;
Realizar, anualmente o inventário de bens.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores ocupantes de cargos efetivos no IPREVILLE para comporem a Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, como membros titulares:

André dos Santos Pereira;
Marcia Gomez Serafim,
Geovana de Carvalho da Silva,
Maycol Goudinho, e;
Janice Mussak.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP serão presididos pelo Sr. André dos Santos Pereira e secretariados pela Sra. Geovana de Carvalho da Silva.

à 30/12/2010 recebemos 8 parcelas de R\$ 45.000,00 cada que totalizaram o montante de R\$ 531.000,00. Todos estes acontecimentos acabaram prejudicando o uso do recurso, não havendo tempo hábil para licitar os produtos para o programa CRAS em sua totalidade, passando o município a utilizar apenas uma parte do valor recebido. No entanto, ressaltamos que as atividades e serviços dos CRAS foram realizados normalmente sem interrupção do atendimento e prejuízo aos usuários.

O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PISO BÁSICO VARIÁVEL II FOI DE APENAS 38,68 % DO VALOR REPASSADO PELA UNIÃO.

☐ HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

☒ A INFORMAÇÃO CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ESTÁ PREENCHIDA DE FORMA CORRETA.

☐ O PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNAS PARA EXECUÇÃO DOS PISOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS FOI BAIXO DEVIDO AO MUNICÍPIO TER USADO RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ASSISTENCIAL SOCIAL.

☐ A DEMANDA EXISTENTE NO MUNICÍPIO É INFERIOR AO PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO, OCASIONANDO, DESSA FORMA, BAIXA EXECUÇÃO NO SOMATÓRIO DOS PISOS.

☐ O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO AO REPASSE DAS ÚLTIMAS PARCELAS TEREM OCORRIDO NO FINAL DO ANO E NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA SUA UTILIZAÇÃO.

☐ O PERCENTUAL DA EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO A EXECUÇÃO PARCIAL DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO. A REDE DO MUNICÍPIO NÃO POSSUÍA ESTRUTURA PARA ATENDER AS METAS DE FORMA ADEQUADA.

☒ OUTRAS: Para a execução dos recursos o órgão gestor municipal solicita mensalmente à Secretaria da Fazenda o repasse referente ao cofinanciamento municipal (contrapartida) que só ocorreu em dezembro de 2010 (1ª a 10ª parcela) e em 2011 (11ª e 12ª parcela) prejudicando a utilização total do recurso. No entanto, ressaltamos que o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos foram realizados normalmente sem interrupção do atendimento e prejuízo aos usuários.

O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - III MSE FOI DE APENAS 1,20 % DO VALOR REPASSADO PELA UNIÃO.

☐ HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

☒ A INFORMAÇÃO CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ESTÁ PREENCHIDA DE FORMA CORRETA.

☐ O PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNAS PARA EXECUÇÃO DOS PISOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS FOI BAIXO DEVIDO AO MUNICÍPIO TER USADO RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ASSISTENCIAL SOCIAL.

☐ A DEMANDA EXISTENTE NO MUNICÍPIO É INFERIOR AO PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO, OCASIONANDO, DESSA FORMA, BAIXA EXECUÇÃO NO SOMATÓRIO DOS PISOS.

☐ O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO AO REPASSE DAS ÚLTIMAS PARCELAS TEREM OCORRIDO NO FINAL DO ANO E NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA SUA UTILIZA-

ÇÃO.

☐ O PERCENTUAL DA EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO A EXECUÇÃO PARCIAL DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO. A REDE DO MUNICÍPIO NÃO POSSUÍA ESTRUTURA PARA ATENDER AS METAS DE FORMA ADEQUADA.

☒ OUTRAS: A utilização dos recursos deste piso foi prejudicada devido à demora no repasse municipal ao FNAS referente ao cofinanciamento municipal bem como a necessidade de suplementação orçamentária devido ao aumento do repasse mediante assinatura do termo de aceite para expansão dos serviços socioassistenciais 2010. A suplementação foi necessária porque na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA havia sido estimada 12 parcelas de R\$ 2.200,00 totalizando R\$ 26.400,00, no entanto entre 14/01/2010 à 14/06/2010 recebemos 7 parcelas de R\$ 2.068,00 cada e no período de 30/06/2010 à 24/12/2010 recebemos mais 6 parcelas de R\$ 8.800,00 cada totalizando um montante de R\$ 67.276,00. Todo este trâmite acabou prejudicando os processos licitatórios que dependiam de dotação orçamentária para efetuar os bloqueios da reserva orçamentária do edital de licitação. No entanto, ressaltamos que a oferta do Serviço de Medidas Socioeducativas ocorreu normalmente sem interrupção do atendimento ou prejuízo aos usuários.

O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA FOI DE APENAS 1,67 % DO VALOR REPASSADO PELA UNIÃO.

☐ HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

☒ A INFORMAÇÃO CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ESTÁ PREENCHIDA DE FORMA CORRETA.

☐ O PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNAS PARA EXECUÇÃO DOS PISOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS FOI BAIXO DEVIDO AO MUNICÍPIO TER USADO RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES DE ASSISTENCIAL SOCIAL.

☐ A DEMANDA EXISTENTE NO MUNICÍPIO É INFERIOR AO PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO, OCASIONANDO, DESSA FORMA, BAIXA EXECUÇÃO NO SOMATÓRIO DOS PISOS.

☐ O PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO AO REPASSE DAS ÚLTIMAS PARCELAS TEREM OCORRIDO NO FINAL DO ANO E NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA SUA UTILIZAÇÃO.

☐ O PERCENTUAL DA EXECUÇÃO DOS PISOS FOI INFERIOR DEVIDO A EXECUÇÃO PARCIAL DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO. A REDE DO MUNICÍPIO NÃO POSSUÍA ESTRUTURA PARA ATENDER AS METAS DE FORMA ADEQUADA.

☒ OUTRAS: A utilização dos recursos deste piso foi prejudicada devido à demora no repasse municipal ao FNAS referente ao cofinanciamento municipal, tendo grande parte do atendimento ocorrido com recursos próprios. Destacamos que em 2010 este recurso foi utilizado para o atendimento à pessoa em situação de rua proporcionando o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais, comunitários e familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Este serviço de referência foi realizado pelo Programa Porto Seguro da média complexidade, prestado principalmente aos usuários que eram acolhidos por uma entidade não governamental que na época possuía convênio com o órgão gestor. Em junho de 2010 Joinville assinou o termo de aceite para expansão dos serviços socioassistenciais para implantação de um Creas POP cujos recursos iniciaram em 2011 resultando no reordenamento do Programa Porto Seguro. Ainda em relação ao PAC II ressaltamos que, recentemente

em 2012 o município assinou um novo termo reafirmando o compromisso em acolher até 50 pessoas em situação de rua para o qual está sendo reformada uma casa para execução direta considerando que atualmente o município não possui convênio com entidade para execução deste serviço.

O PISO BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO NÃO FOI EXECUTADO, CONFORME CONSTA NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO.

☐ HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

☐ NÃO EXISTE DEMANDA NO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DO PISO.

☐ O RECURSO REPASSADO PELO FNAS FOI DEVOLVIDO POR MEIO DO GRU.

☐ O MUNICÍPIO NÃO EXECUTOU O PISO EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ESPAÇO FÍSICO E EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO(S) PROGRAMA(S).

☐ EM RAZÃO DO REPASSE TER SIDO EFETUADO NO FINAL DO EXERCÍCIO, NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA A EXECUÇÃO DOS PISOS.

☐ AS DESPESAS DOS RECURSOS FORAM CONTABILIZADAS NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO EM UM ÚNICO PISO.

☒ APESAR DE NÃO TER SIDO UTILIZADO O RECURSO FEDERAL, O MESMO FOI EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES.

☒ OUTRAS: Os questionários foram aplicados com recursos próprios conforme dados alimentados no sistema BPC na Escola.

O PISO PROJovem ADOLESCENTE-PBV I NÃO FOI EXECUTADO, CONFORME CONSTA NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO.

☐ HOUVE ERRO NO PREENCHIMENTO DOS VALORES GASTOS NA EXECUÇÃO DOS PISOS.

☒ NÃO EXISTE DEMANDA NO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DO PISO.

☐ O RECURSO REPASSADO PELO FNAS FOI DEVOLVIDO POR MEIO DO GRU.

☐ O MUNICÍPIO NÃO EXECUTOU O PISO EM DECORRÊNCIA DA FALTA DE ESPAÇO FÍSICO E EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO(S) PROGRAMA(S).

☐ EM RAZÃO DO REPASSE TER SIDO EFETUADO NO FINAL DO EXERCÍCIO, NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA A EXECUÇÃO DOS PISOS.

☐ AS DESPESAS DOS RECURSOS FORAM CONTABILIZADAS NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO EM UM ÚNICO PISO.

☐ APESAR DE NÃO TER SIDO UTILIZADO O RECURSO FEDERAL, O MESMO FOI EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS, NÃO HAVENDO DESCONTINUIDADE DAS AÇÕES.

☒ OUTRAS: Conforme informado na aba *Comentários do Gestor do DFF 2010* o município foi habilitado para 12 coletivos com possibilidade de expansão para mais 2, que não foi aceita tendo ocorrido desistência de mais 7, executando somente 5 mantidos com recursos municipais. Informou ainda que em 2011 não manteria o Projovem tendo em vista a falta de demanda na faixa etária prevista para o atendimento nos coletivos. Os serviços e produtos licitados posteriormente foram utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes visto que este serviço apresenta uma grande demanda no município.

O PISO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - II

Brasil Sem Miséria, com a promoção de estratégias, ações e medidas de enfrentamento à pobreza, por meio de mobilização de usuários; monitoramento da execução das ações do Programa e articulação com diferentes parceiros e políticas públicas.

Considerando o planejamento do ACESSUAS apresentado, que tem como objetivo promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social;

Considerando o parecer 007/2012 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Aprovar o Termo de Aceite - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO.

Joinville, 28 de junho de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 041 de 28 de junho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 28 de junho de 2012;

Considerando o ofício 59/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA que solicita 1 (um) representante do CMAS para colaborar na criação do Plano Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente.

Resolve:

Indicar o conselheiro do CMAS Samuel Salézio dos Santos para participar da elaboração do Plano Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente.

Joinville, 28 de junho de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 042 de 28 de junho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 28 de junho de 2012;

Considerando o ofício 085/12/SAS Fundos, o qual informa que em 2011 o Fundo Municipal de Assistência Social obteve superávit financeiro na fonte 0100 e o Município de Joinville na consolidação das contas obteve déficit. Sendo assim, não é possível suplementar orçamento vigente do Fundo a menos que ambos tivessem obtido superávit financeiro;

Considerando que o superávit na fonte 0100 obtido em 31/12/2011 se deu em decorrência principalmente do atraso no depósito das contrapartidas do município, que deveriam ocorrer de forma mensal, no entanto, foram realizadas apenas a partir de agosto de 2011, fato que dificultou a execução dos procedimentos necessários para a utilização dos recursos;

Considerando que de acordo com informações do Fundo Municipal de Assistência Social a única forma de solucionar o impasse é devolver os recursos financeiros na fonte 0300 para a Secretaria da Fazenda, solicitando que a mesma devolva ao FMAS imediatamente na fonte 0100 após o depósito.

Resolve:

Aprovar a devolução do recurso financeiro na fonte 0300 para a Secretaria da Fazenda, desde que a mesma devolva de imediato ao Fundo Municipal de Assistência social na fonte 0100 após o depósito.

Joinville, 28 de junho de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 043 de 28 de junho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 28 de junho de 2012;

Considerando o processo de escolha dos novos conselheiros municipais de assistência social para a Gestão 2012/2014;

Considerando a Resolução nº. 018 de 10 de abril de 2012 do CMAS que aprova a composição da comissão eleitoral.

Resolve:

Aprovar o Edital de Eleição para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2012/2014.

Joinville, 28 de junho de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 044 de 10 de julho de 2012.

Altera a Resolução nº 005, de 01 de fevereiro de 2011, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010 e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 33, de 11 de outubro de 2010 que altera a alínea “e” do inciso IV do art. 3º da Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2010;

Considerando a Resolução nº 10, de 14 de abril de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS que altera a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010;

Considerando a Resolução nº 13, de 26 de abril de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS que altera a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS que caracteriza as ações de assessoramento e defesa de direitos no âmbito da Assistência Social e altera a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010;

Considerando a Resolução nº 30, de 01 de novembro de 2011 que altera o § 3º do art. 4º da Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e III do art. 7º da Resolução nº 005, de 01 de fevereiro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da **Lei nº 8.742**, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS.

a) Revogada.

b) Revogada.

c) Revogada.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da **Lei nº 8.742**, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS.

a) Revogada.

b) Revogada.

c) Revogada.

Art. 2º Incluir no inciso III do art. 9º da Resolução nº 005, de 01 de fevereiro de 2011, a seguinte redação:

Art.....

.....

.....

.....

III - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recursos financeiros a serem utilizados;

e.4) recursos humanos envolvidos;

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Art. 3º Alterar a alínea “e” do inciso IV do art. 9º da Resolução nº 005, de 01 de fevereiro de 2011 para incluir os itens “e.5” e “e.6”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.....

.....

.....

.....

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:

e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recurso financeiro utilizado;

e.4) recursos humanos envolvidos.

e.5) abrangência territorial;

e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento”.

Art. 4º Alterar o inciso IV do art. 15º da Resolução nº 005, de 01 de fevereiro de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1.....

.....

.....

IV- Plano de ação.

Art. 5º Alterar o § 3º do art. 19º da Resolução nº 005, de 01 de fevereiro de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1.....

.....

.....

§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município ou do Distrito Federal indicado como sendo de sua sede no estatuto social ou onde desenvolvem a ação de assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, integrando a rede socioassistencial na forma da Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011.

Art. 6º Alterar o art. 21º da Resolução nº 005, de 01 de fevereiro de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I

.....

II

.....

Art. 7º Alterar o Parágrafo Único do Art. 23º da Resolução nº 005, de 01 de fevereiro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23º.....

.....

Parágrafo Único: O conselho fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo IV e anexo V.

Art. 8º Incluir o anexo V na Resolução nº 005, de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Incluir o Parágrafo Único no art. 24º da Resolução

tidade Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville – ABIP.

Joinville, 10 de julho de 2012.

Heloísa Walter de Oliveira **Maura Ferreira Ferraz Davies**
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo de Estágio Probatório nº 37/08 - Determina o arquivamento do processo administrativo de estágio probatório nº 37/08, em conformidade com o art. 204, inciso III, da LC 266/08, haja vista a insanidade mental da servidora, e que seja encaminhada à Unidade de Saúde do Servidor para tratamento de sua enfermidade e licenças adequadas, conforme estabelece o art. 205, parágrafo 2º, da LC 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 38/11 - Determina o arquivamento Processo de Sindicância Investigatória nº 38/11, haja vista a falta de provas concretas que pudesse evidenciar de maneira contundente a autoria dos furtos na Unidade Básica de Saúde Itaum, pertencente à Secretaria da Saúde, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 54/11 - Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 54/11, em conformidade com o art. 167 e parágrafo único da LC 266/08, partindo-se do princípio da razoabilidade, e ainda usando das atenuantes cabíveis ao caso.
Joinville, 19 de julho de 2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE-CAJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2012

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO:Contratação de empresa para a realização, *in Company*, de Curso de Técnicas de Apresentação e Oratória.

CONTRATADA: LENA SOUZA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. ME

VERBAS: (566) 4.50.51.01.16.08 – Escolas e treinamento

- (662) 4.50.51.02.16.08 – Escolas e treinamento
- (758) 4.50.52.01.16.08 – Escolas e treinamento
- (951) 4.50.54.01.16.08 – Escolas e treinamento
- (1344) 4.60.62.02.16.08 – Escolas e treinamento
- (1446) 4.60.62.03.16.08 – Escolas e treinamento
- (1550) 4.70.71.01.16.08 – Escolas e treinamento
- (1653) 4.70.71.02.16.08 – Escolas e treinamento
- (1858) 4.70.72.02.16.08 – Escolas e treinamento
- (1960) 4.70.73.02.16.08 – Escolas e treinamento
- (2167) 4.80.81.02.16.08 – Escolas e treinamento
- (2373) 4.80.81.04.16.08 – Escolas e treinamento
- (3077) 4.80.81.03.16.08 – Escolas e treinamento
- (3892) 4.70.72.04.16.07 – Escolas e treinamento
- (4757) 4.60.61.05.16.08 – Escolas e treinamento.

DATA: 13/07/2012
PRAZO: 90 (noventa) dias

VALOR:R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Luis Alberto de Souza
Diretor-Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: 103/2012

DATA: 03/07/2012
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 049/2012
CONTRATADA: BELGA EMPREITEIRA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando a obra de implantação de estação elevatória e extravasor de esgotamento sanitário do SES do bairro Floresta, localizado na Rua Copacabana, 2119, no município de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 62.279,84 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 07 meses.

Nº: 104/2012

DATA: 02/07/2012
BASE LEGAL: Concorrência nº 058/2012
CONTRATADA: FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Execução de obras de recuperação estrutural dos Reservatórios R0, R1 e R2, localizados no município de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 1.597.292,30 (hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 105/2012

DATA: 03/07/2012
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 072/2012
CONTRATADA: CUSTODIO REFRIGERAÇÕES LTDA – EPP.
OBJETO: Execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização, na forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global.
VALOR: R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 106/2012

DATA: 05/07/2012
BASE LEGAL: Concorrência nº 092/2011
CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Execução de obras de ampliação de rede coletora de esgotamento sanitário (SES) da Bacia 3.1 A (SUB-BACIAS A07, A09, A10, A12, A13, A18, A20, A25, A28, A30, A31, A32, A33, A34, A35, A36, A37 e A38) que compreende as áreas dos Bairros Costa e Silva, Glória, Santo Antônio e Zona Industrial Norte, totalizando 71.927,40 metros de rede coletora, 18 estações elevatórias e 3.882 ligações domiciliares, localizados no município de Joinville/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos.
VALOR: R\$ 17.391.195,08 (dezessete milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 25 meses.

Nº: 107/2012

DATA: 06/07/2012
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 071/2012
CONTRATADA: AUTO POSTO PIRAÍ LTDA.
OBJETO: Fornecimento de combustíveis para serem utilizados no abastecimento dos veículos da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 199.275,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 108/2012

DATA: 09/07/2012
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 064/2012
CONTRATADA: PLASTSERV INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA-ME.
OBJETO: Confecção de funis personalizados para o Programa Óleo e Água não se misturam, com o objetivo de

distribuí-los para a população, incentivando a separação e o descarte correto do óleo residual de cozinha.
VALOR: R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 180 dias.

Nº: 109/2012

DATA: 09/07/2012
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 061/2012
CONTRATADA: L. C. NÉIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Elaboração de estudo de concepção, projeto básico e projeto executivo para implantação de novas instalações no Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 11.843,28 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 120 dias.

Nº: 110/2012

DATA: 12/07/2012
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 073/2012
CONTRATADA: INFOPLAN LTDA. ME.
OBJETO: Aquisição de: 04 (quatro) projetores multimídia (LOTE 01), 02 (dois) computadores portáteis tipo tablet (LOTE 02) e 04 (quatro) câmeras fotográficas digitais e 01 (um) TV Monitor (LOTE 03).
VALOR: R\$ 13.448,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 90 dias.

Nº: 111/2012

DATA: 13/07/2012
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 074/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA BEYER LTDA.
OBJETO: Execução de obras e serviços para melhoria dos acessos aos Reservatórios R3 e R12.
VALOR: R\$ 202.070,19 (duzentos e dois mil e setenta reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses.

Nº: 112/2012

DATA: 13/07/2012
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 087/2012
CONTRATADA: LENA SOUZA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização, *in Company*, de Curso de Oratória.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 90 dias.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 015/2011

DATA: 06/07/2012.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 144/2010,
CONTRATADA: AUTO POSTO PIRAÍ LTDA
OBJETO: A motivação para tal ato se dá devido ao novo processo licitatório realizado para o mesmo objeto do contrato em questão, através do Pregão Presencial nº 071/2012, homologado em 05/07/2012, onde os valores unitários dos combustíveis ficaram abaixo do atualmente praticado. A fundamentação para a presente rescisão se dá em conformidade com a disposição contida no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, bem como para evitar prejuízos para a administração.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2009

DATA: 02/07/2012
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 067/2009
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
OBJETO: Reajuste ao vale alimentação/refeição de acordo com o fixado no ACT 2012/2013 com vigência a partir de maio de 2012, passando a ter o valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
VALOR: R\$ 75.092,87 (setenta e cinco mil, noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2009

DATA: 03/07/2012
BASE LEGAL: Concorrência nº 003/2009

CONTRATADA: RDN EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste dos preços unitários dos serviços de leitura de hidrômetros com entrega simultânea e de emissão e entrega de faturas de repasse em 5,1042%, correspondente à variação do IPCA/IBGE acumulada no período de 01/05/2011 a 30/04/2012 e acréscimo quantitativo correspondente a 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove décimos por cento) do valor inicial do contrato.
VALOR: R\$ 2.216.463,49 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 07/07/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011
DATA: 04/07/2012
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 132/2010,
CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, acréscimo quantitativo do objeto em 24,92% do valor inicial do contrato e reajuste dos preços contratuais em 6,5031%, correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.
VALOR: R\$ 97.017,94 (noventa e sete mil, dezessete reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 05/07/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2012
DATA: 06/07/2012
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 150/2011
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 07/09/2012 e 22/11/2012, respectivamente.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2011
DATA: 12/07/2012
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico de nº 126/2011
CONTRATADA: METALÚRGICA CROÁCIA LTDA EPP
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 99 (noventa e nove) dias.
VIGÊNCIA: 31/08/2012 e 31/10/2012, respectivamente.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2011
DATA: 16/07/2012
BASE LEGAL: Concorrência nº 001/2011
CONTRATADA: ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
OBJETO: Acréscimo no valor inicial do contrato correspondente a 13,3335% (treze inteiros e três mil, trezentos e trinta e cinco décimos de milésimos), supressão no valor inicial do contrato, correspondente a 3,0973% (três inteiros e novecentos e setenta e três décimos de milésimos), prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias e 220 (duzentos e vinte) dias, respectivamente.
VALOR: R\$ 3.513.703,27 (três milhões quinhentos e treze mil setecentos e três reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 11/12/2012 e 10/04/2013, respectivamente.

Joinville, 20 de julho de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

EXTRATO DE ADITIVO
2º Termo Aditivo Data: 14/06/2012
Contrato nº 019/2012 Data: 15/06/2011
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Referente: Através do presente termo, de comum acordo

entre as partes, a Fundação adita o Contrato, prorrogando o prazo contratual em 12 meses, no mesmo valor contrato, acrescido do valor de inclusão de um veículo, que no início do contrato, não fazia parte da frota de veículos desta fundação, sendo posteriormente incluso no referido termo através do primeiro termo aditivo, portanto, restando como valor total repactuado de R\$ 24.196,51.

1º Termo Aditivo Data: 14/06/2012
Contrato nº 020/2012 Data: 15/06/2011
Contratada: O.M.C. ADMINISTRADORA E CORRETO-RA DE SEGUROS LTDA.
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação adita o Contrato, prorrogando o prazo contratual em 12 meses, no valor contratado de R\$ 4.077,48, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços prestados de seguro predial.

2º Termo Aditivo Data: 09/07/2012
Contrato nº 023/2011 Data: 26/09/2011
Contratada: PEEC ENGENHARIA Empreendimentos e Construção Ltda.
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução e de vigência contratual em 4 meses, alterando o vencimento para 18/11/2012 quanto a execução e 26/11/2012 quanto a vigência contratual, conforme previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação da empresa.

Jacson José Tavares
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 014/2012
Fornecedor: EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho – PAT 2012.
Valor: R\$ 22.710,00.
Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 18 de junho de 2012 até 31 de dezembro de 2012.
Data: 18/06/2012.

Contrato nº 015/2012
Fornecedor: FOSTEC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de fossas sépticas e filtro anaeróbio em concreto, referente ao Programa SOS Nascente – Projeto de Saneamento Rural.
Valor: R\$ 98.616,59..
O prazo de vigência contratual será 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, e o prazo da execução dos serviços é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.
Data: 21/06/2012.

Contrato nº 016/2012
Fornecedor: SERGIO ROSSI EPP
Objeto: contratação de empresa especializada para locação de um palco sem cobertura e grades de contenção, sonorização, iluminação e gerador.
Valor: R\$ 33.000,00.
O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.
Data: 27/06/2012.

Contrato nº 017/2012
Fornecedor: DANTE RAMON LEDESMA
Objeto: O presente instrumento contratual tem por finalidade a apresentação musical do referido CONTRATADO, na III Feira Sustentável, que se realizará no Expocentro Edmundo Doubrawa em Joinville, programado para se apresentar no dia 30/06/2012.
Valor: R\$ 5.500,00.
O prazo de vigência contratual é de 30 dias, que será execu-

tado no dia 30/06/2012
Data: 29/06/2012.

Contrato nº 018/2012
Fornecedor: JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES DE OLIVEIRA
Objeto: O presente instrumento contratual tem por finalidade a apresentação musical do GRUPO TRIO VIOLA, na III Feira Sustentável, que se realizará no Expocentro Edmundo Doubrawa em Joinville, programado para se apresentar no dia 29/06/2012.
Valor: R\$ 5.500,00.
O prazo de vigência contratual é de 30 dias, que será executado no dia 29/06/2012
Data: 29/06/2012.

Jacson José Tavares
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contrato nº 022/2012 Data: 12/07/2012
Contratada: SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA RAMOS ME
Concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 04) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler.
R\$ 65.000,00. (sessenta e cinco mil reais)
Prazo: 10 anos

Contrato nº 023/2012 Data: 12/07/2012
Contratada: SIMONE BARBOSA DE OLIVEIRA RAMOS ME
Concessão de uso onerosa de espaço físico (Box nº 05) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler.
R\$ 65.000,00. (sessenta e cinco mil reais)
Prazo: 10 anos

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora-Presidenta

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS
1º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 046/2010
Contrato Administrativo n.º 018/2012
Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.
CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41.
Objeto: Serviços Contínuos de Higienização e Coleta de Enxoval Hospitalar.
Motivação: aditivo de repactuação de valor, através do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), para o período de maio/2011 à abril/2012, retroativo ao dia 17/05/2012.
Data: 29/06/2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
2º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 046/2010
Contrato Administrativo n.º 026/2011
Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.
CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41.
Objeto: Serviços Contínuos de Higienização e Coleta de Enxoval Hospitalar.
Motivação: aditivo de repactuação de valor, através do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), para o período de maio/2011 à abril/2012, retroativo ao dia 17/05/2012.
Data: 29/06/2012.

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011
PROCESSO 0000132011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MATERIAL GRÁFICO

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de julho de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000132011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 033/2011, firmada em 29/08/2011.

05.665.084/0001-04 - ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.									
Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val. Unitar.	Valor Total	
12	800	25%	200	BL	675	IDENTIFICACAO DE CADAVERES - PAPEL SULFITE 180G COR 1X1, TAM 13X7, BLOCO 1X30.	0,31	62,00	

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 033/2011. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 17 de julho de 2012.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ
EXTRATO DE ADITIVOS

11º Termo Aditivo
Contrato: nº 09/2009
Concorrência Internacional: nº 08/2008
Contratado: Consórcio Helpcon-OAP
Objeto: Execução dos serviços técnicos especializados em Supervisão de Obras e Monitoramento Ambiental, do “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha verde” (FONPLATA).
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato substituindo o “Parque Kaesemodel” pelo “Parque São Francisco” conforme aditivo do Contrato de Empréstimo BR-10/2006 efetuado entre a Prefeitura de Joinville e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.
Dotação orçamentária::
30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.90.00.00 Fonte de recursos: 0.1.86 Operações de crédito externas outros programas FONPLATA
30.01.15.451.0016.1.001026.3.4.4.90.00.00 Fonte de recursos:: 4.1.00 Contrapartida de outros empréstimos
Data: 11/07/2012
6º Termo Aditivo
Contrato: nº 11/2009
Pregão Presencial: nº 06/2009
Contratado: Capeg Produções Gráficas Ltda
Objeto: Contratação de empresa para serviços de cópias/impressões coloridas A4 e A3, cópias eletrostáticas monocromáticas, plotagens a laser monocromáticas/coloridas.
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato, aumentando o quantitativo do item 6 em 12% % (doze por cento) do valor global do contrato, perfazendo o valor de R\$6.477,00 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais).
Dotação orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.9 0.00.00 - Fonte do Recurso 0.1.00: Recursos Próprios PMJ
Data: 16/07/2012

Joinville, 18 de julho de 2012

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial desarmada a serem prestados no prédio sede do IPREVILLE, considerando 1 (um) posto de vigilância humana de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, incluindo fornecimento de Tecnologia para Sistema de Pânico Móvel e 120 (cento e vinte) horas anuais estimadas de reforço do quadro, sob as condições discriminadas e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 012/2012.

Conhecido o resultado do julgamento, bem como da decisão de fls., a pregoeira e equipe de apoio adjudicam o objeto presente à licitante EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. (CNPJ n. 03.130.750/0001-76), conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 012/2012.

Joinville, 19 de julho de 2012.

Danielle Peixoto Valença
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:
143/2012 - Sapra Landauer Serv. de Assess. e Prot. Rad.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Monitoração Individual Externa.
Período: 20/06/2012 até 20/06/2013, Valor: R\$ 637,20.
149/2012 - Serv Informática Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Período: 26/06/2012 até 23/12/2012, Valor: R\$ 17.579,30.
150/2012 - RCS Comércio e Serviços Ltda – ME
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Período: 26/06/2012 até 23/12/2012, Valor: R\$ 38.808,00.
151/2012 - Duraline Tecnologia Ltda EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Período: 26/06/2012 até 23/12/2012, Valor: R\$ 710.145,00.

b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
222/2011 (desde 22/06/11) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 21/06/12 com a Empresa: Vanderli Alexandre e Cia Ltda – ME.
223/2011 (desde 27/06/11) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 26/06/12 com a Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.
224/2011 (desde 27/06/11) – **2º Termo Prorrogando** por 12 meses em 26/06/12 com a Empresa: Real Construções e Comércio Atacadista de Material para Construção Ltda.
177/2011 (desde 04/05/11) – **3º Termo Prorrogando** por 30 dias em 29/05/12 com a Empresa: Mont’anna Indústria e Comércio de Elevadores e Monta - Cargas Ltda - ME.
118/2007 (desde 21/05/07) – **7º Termo Prorrogando** até 31/12/2012 em 20/05/12 com a Empresa: 14 Brasil Telecom Celular S/A.
576/2008 (desde 08/12/08) – **13º Termo Reajustando** pelos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, em 20/06/12 com a empresa: Khronos Segurança Privada Ltda.
118/2012 (desde 20/04/12) – **1º Termo Ajustando** o prazo de vigência do contrato para 01/07/2012, em 29/06/12 com a empresa: Agiltec Comércio e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda.

Joinville, 13 de Julho de 2012.

Antonia Maria Grigol
Representante Legal da Contratante

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 11, de 18 de julho de 2012

Autoriza servidores públicos a viajarem ao exterior.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º. Ficam as servidoras públicas Adriana de Souza Machado, Matrícula nº 21.877, lotada na Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos; Patrícia Momm dos Santos; Matrícula nº 21.874, lotada na Escola Municipal Valentim João da Rocha; Joseane Corrêa; Matrícula nº 28.383, lotada na Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt; autorizadas a ausentarem-se do País, no período de 12 a 26 de janeiro de 2013 para viagem à cidade de Chesapeake, em Virgínia, nos EUA, para participarem de um intercâmbio.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento vigente na seguinte rubrica:

06.01 - Secretaria de Educação
12.361.0001.2.001023 3.3.3.90 Fonte 101 dotação 65 - Passagens
12.361.0011.2.001027 3.3.3.90 Fonte 101 dotação 95 - Diárias

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de Julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 177/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de julho de 2012:
Pedro Johnni Dias Júnior, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Sidney Sabel - PP.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 178/2012

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de julho de 2012: Débora de Souza Borges, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PSD; Dinár Pinto Ferreira dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PSD; Laura Luciano dos Anjos, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PSD; Priscila Aparecida Martins, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PSD.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 179/2012

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de julho de 2012: Débora de Souza Borges, no cargo de Assessor Parlamentar III, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP; Dinár Pinto Ferreira dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar I, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP; Priscila Aparecida Martins, no cargo de Assessor Parlamentar I, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP; Sendy Cristine Wotter, no cargo de Assessor Parlamentar

IV, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 180/2012

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de julho de 2012: Angela Aparecida Cardoso dos Santos Floriano, do cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Dalila Rosa Leal –PSL;
Oswaldo Visentainer, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Dalila Rosa Leal –PSL.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 181/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de julho de 2012: Jean Clei Gouveia, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 182/2012

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de julho de 2012: Nazarita Costa da Rosa, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Adilson Mariano – PT;
Silmara Paula Forster Beathalter, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Adilson Mariano – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 183/2012

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de julho de 2012: Angela Aparecida Cardoso dos Santos Floriano, no cargo de Assessor Parlamentar I, da Vereadora Dalila Rosa Leal –PSL;
Denielson Pedroso de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Dalila Rosa Leal –PSL;
Oswaldo Visentainer, no cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Dalila Rosa Leal –PSL.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 184/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de julho de 2012: João Zanella Neto, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 185/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de julho de 2012: Silmara Paula Forster Beathalter, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Adilson Mariano – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 186/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
43/2012	Elaboração de projeto e fiscalização para adequação da rede de alarme e detecção do sistema preventivo de incêndio atendendo a nova norma DA ABNT – NBR 17240, e ainda, revisão e adequação do sistema de iluminação de emergência e de saídas de emergência e corrimãos da Câmara de Vereadores de Joinville, em atendimento à Legislação Municipal.	Flávio Eugênio Boldt Vanderlei Cristiano Battisti	Jeferson Carlos Maia

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

ERRATAS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

No Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2010, publicado na edição nº 940 do Jornal do Município, de 06/07/2012, na pág. 15, onde se lê:
OBJETO: Renovação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 02 de julho de 2012.
VALOR: R\$ 20.992,20 (vinte mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 03/11/2012
leia-se:
“OBJETO: Renovação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 02 de julho de 2012 e o acréscimo no rol de procedimentos da cobertura descrita na Resolução Normativa nº 211 da Agência Nacional de Saúde Suplementar.”
VALOR: R\$ 58.066,56 (cinquenta e oito mil sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos),
VIGÊNCIA: 02/03/2013

Joinville, 20 de julho de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2011, publicado na edição nº 940 do Jornal do Município, de 06/07/2012, na pág. 15, **onde se lê:**
“VIGÊNCIA: 22/11/2012”,
leia-se:
“VIGÊNCIA: 26/11/2012”.

Joinville, 20 de julho de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

EDITAIS

Autuação

EDITAL 576	***	***			
EDITAL 574	849	***			
EDITAL 572	***	***			
EDITAL 564	913	***			
EDITAL 088	1427	1428			

Penalidade

EDITAL 576	***	***			
EDITAL 574	850	***			
EDITAL 572	***	***			
EDITAL 564	914	***			
EDITAL 088	1429	1430			

Joinville, 16 de julho de 2012.

Marcelo Adriano Zgoda
Diretor de Trânsito

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO

NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1427/2012

Placa/Auto	Infração/Data	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Enquadramento
AEQ1162	54257490B	6920/0	16/05/2012 233
AFD8389	55984028B	5274/3	01/07/2012 175
AIZ1530	55243802D	6548/2	24/06/2012 229
ALU7070	54951847D	5045/0	19/06/2012 162 * V
ALU7070	54951848D	5142/0	19/06/2012 164 c/c 162 * V
AMN4711	54963576D	6912/0	01/06/2012 232
AQG6049	54950892D	6912/0	24/05/2012 232
BEL0997	55996939B	5010/0	23/06/2012 162 * I
BEL0997	55996940B	6599/2	23/06/2012 230 * V
BNW4849	55243235D	5010/0	21/06/2012 162 * I
BNW4849	55243236D	6599/2	21/06/2012 230 * V
BNW4849	55243237D	6556/1	21/06/2012 230 * I
CDM8531	55243119D	6912/0	25/06/2012 232
CDM8531	55243311D	6599/2	25/06/2012 230 * V
CRW7933	54967160D	6599/2	21/06/2012 230 * V
CYJ8284	54310870D	6700/1	27/06/2012 230 * XVI
DXH6860	54962928D	6599/2	28/05/2012 230 * V
DNK4233	54308446D	6610/2	22/06/2012 230 * VII
EVG7160	54257491B	6920/0	10/05/2012 233
GXJ4724	54963452D	6629/0	24/05/2012 230 * VIII
IBX1697	54310873D	6912/0	27/06/2012 232
IBX1697	54310874D	6599/2	27/06/2012 230 * V
IDE2669	55242419D	5010/0	23/06/2012 162 * I
IDU5124	55988961B	6920/0	13/06/2012 233
IEC9666	54957440D	6726/1	17/05/2012 230 * XVIII
IIA4776	54962888D	6599/2	24/05/2012 230 * V
IIA4776	54962889D	6912/0	24/05/2012 232
LBC0540	55243515D	6599/2	25/06/2012 230 * V
LOR0391	55990187B	6637/2	25/06/2012 230 * IX
LVI8403	55998981B	6548/2	26/05/2012 229
LWZ2207	55243473D	5045/0	26/06/2012 162 * V
LWZ2207	55243474D	6912/0	26/06/2012 232
LXM8240	55243312D	6599/2	25/06/2012 230 * V
LXN2311	55243232D	5010/0	20/06/2012 162 * I
LXN2311	55243233D	6599/2	20/06/2012 230 * V
LXN2311	55243234D	6912/0	20/06/2012 232
LYA7730	55999532B	5010/0	26/06/2012 162 * I
LYA7730	55999532B	6599/2	26/06/2012 230 * V
LYA7730	55999532B	6912/0	26/06/2012 232
LYA7730	55999533B	6556/1	26/06/2012 230 * I
LYG6237	55999538B	5010/0	01/07/2012 162 * I
LYG6237	55999540B	6653/2	01/07/2012 230 * XI
LYG6237	55999541B	6599/2	01/07/2012 230 * V
LYS0476	54963978D	6599/2	30/05/2012 230 * V
LYS0476	54963979D	5010/0	30/05/2012 162 * I
LYS0476	54963980D	5118/0	30/05/2012 164 c/c 162 * I
LZJ7439	55243572D	5010/0	25/06/2012 162 * I
LZJ7439	55243573D	6599/2	25/06/2012 230 * V
LZJ7439	55243574D	6637/2	25/06/2012 230 * IX
LZN2959	54308449D	6637/2	26/06/2012 230 * IX
LZS0867	55994023B	5169/1	13/05/2012 165
LZS0867	55994024B	6912/0	13/05/2012 232
LZZ3124	54963966D	6602/0	28/05/2012 230 * VI
MAP3205	55988826B	6556/1	07/06/2012 230 * I
MAP3205	55988827B	5010/0	07/06/2012 162 * I
MAV3513	54297259D	5010/0	26/06/2012 162 * I
MAV3513	54297259D	6599/2	26/06/2012 230 * V
MAV3513	54297260D	6726/1	26/06/2012 230 * XVIII
MBI3502	54308447D	6599/2	22/06/2012 230 * V
MBM8660	54500790C	6599/2	16/06/2012 230 * V
MBU6237	54963224D	6670/0	03/06/2012 230 * XIII
MCD3774	55988956B	6920/0	15/06/2012 233
MCE4243	55995553B	6599/2	24/06/2012 230 * V
MCE4243	55995553B	6912/0	24/06/2012 232
MCE4243	55995554B	6610/2	24/06/2012 230 * VII
MCW1661	55998984B	5045/0	29/05/2012 162 * V
MDD5387	55883988B	5010/0	21/06/2012 162 * I
MDD5387	55883989B	6637/2	21/06/2012 230 * IX
MEB6028	54963464D	6599/2	28/05/2012 230 * V
MEX8051	55243915D	5045/0	22/06/2012 162 * V
MEX8051	55243916D	6599/2	22/06/2012 230 * V
MEX8051	55243917D	6912/0	22/06/2012 232
MEZ7777	54254978B	5169/1	29/06/2012 165
MEZ7777	54254979B	5010/0	29/06/2012 162 * I
MEZ7777	54254980B	6912/0	29/06/2012 232
MFB1114	55988954B	6920/0	12/06/2012 233
MFB1952	55243932D	5010/0	27/06/2012 162 * I

MFB1952	55243933D	6599/2	27/06/2012 230 * V
MFB1952	55243934D	6912/0	27/06/2012 232
MFE0200	54962495D	6599/2	22/05/2012 230 * V
MFE0200	54962496D	5010/0	22/05/2012 162 * I
MFE0200	54962497D	5118/0	22/05/2012 164 c/c 162 * I
MFE7022	54963505D	6599/2	23/05/2012 230 * V
MFE7022	54963506D	6912/0	23/05/2012 232
MFQ7021	55983321B	5010/0	02/06/2012 162 * I
MGC4938	55999705B	5010/0	15/06/2012 162 * I
MGC4938	55999706B	6599/2	15/06/2012 230 * V
MGH8771	54310876D	6408/0	27/06/2012 221
MGM7202	54962898D	6637/1	28/05/2012 230 * IX
MHA4936	55243570D	6912/0	22/06/2012 232
MHG2091	54310875D	6912/0	27/06/2012 232
MHU9617	55243579D	6637/2	27/06/2012 230 * IX
MII4529	55241314D	6599/2	31/05/2012 230 * V
MIK6602	55988344B	6599/2	26/06/2012 230 * V
MIK6602	55988345B	5010/0	26/06/2012 162 * I
MIL3235	55243960D	5010/0	29/06/2012 162 * I
MIM6346	55243580D	5010/0	28/06/2012 162 * I
MIW1693	54958133D	7340/0	29/05/2012 252 * IV
MKI1551	54308451D	5010/0	25/05/2012 162 * I
NAH5326	54502460C	5045/0	28/05/2012 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1428/2012

Placa/Auto	Infração/Data	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Enquadramento
ACV8221	54965078D	5185/1	01/06/2012 167
AGH9512	54967165D	5665/0	22/06/2012 182 * X
AKQ6630	54963492D	5550/0	31/05/2012 181 * XVIII
AKY3089	54967202D	5541/1	22/06/2012 181 * XVII
ALB3372	54963402D	5185/1	25/05/2012 167
ALU7070	54951849D	5193/0	19/06/2012 168
AQU9576	54951485D	7366/2	29/05/2012 252 * VI
BOQ4734	54962876D	5835/0	22/05/2012 195
CDM8531	55243310D	5525/0	25/06/2012 181 * XV
CHF6091	54964278D	5681/0	22/06/2012 184 * I
CMC8759	54968041D	5185/1	22/06/2012 167
CMM8317	54963427D	7366/2	25/05/2012 252 * VI
CXX8354	54951315D	6050/1	25/06/2012 208
DBC5310	54962563D	5185/1	29/05/2012 167
DHG5950	54967390D	7366/2	28/06/2012 252 * VI
DXH6860	54962927D	7366/2	28/05/2012 252 * VI
DMA9296	55243759D	6050/1	28/06/2012 208
DWK7066	55884000B	6050/1	26/06/2012 208
EZW2727	54969001D	7366/2	29/06/2012 252 * VI
HIK8386	54961290D	5541/1	28/05/2012 181 * XVII
HLB0126	55992375B	5185/1	25/05/2012 167
HMY7354	55001869D	5681/0	29/06/2012 184 * I
IGZ4527	54964453D	5541/6	02/06/2012 181 * XVII
JNK4278	54952047D	5568/0	02/07/2012 181 * XIX
KAJ2668	54967295D	5568/0	27/06/2012 181 * XIX
KGK0968	54964713D	6122/0	25/06/2012 214 * I
LCF2931	54963522D	5185/1	24/05/2012 167
LCF2931	54965067D	5568/0	31/05/2012 181 * XIX
LFE4659	54962914D	5690/0	23/05/2012 184 * II
LWZ2207	55243472D	7056/1	26/06/2012 244 * III
LWZ2207	55243475D	7030/2	26/06/2012 244 * I
LXD5155	54964564D	5185/1	02/06/2012 167
LXT9610	54308758D	6050/1	21/06/2012 208
LYI4428	54999247D	5835/0	24/05/2012 195
LYJ9573	54965025D	5665/0	31/05/2012 182 * X
LZS3622	54967297D	7366/2	26/06/2012 252 * VI
LZX3996	54969012D	5193/0	29/06/2012 168
MAD5347	54969008D	5681/0	29/06/2012 184 * I
MAS4164	54963757D	5185/1	29/05/2012 167
MAU7992	54951670D	7366/2	29/05/2012 252 * VI
MBG2341	55883983B	5452/1	20/06/2012 181 * VIII
MBR9886	54962256D	6122/0	24/05/2012 214 * I
MBS5207	54952883D	5568/0	21/06/2012 181 * XIX
MBU2710	54965030D	5185/1	31/05/2012 167
MBU6390	54963385D	6122/0	21/06/2012 214 * I
MBX4726	54967169D	7366/2	22/06/2012 252 * VI
MCN6181	54964352D	5568/0	06/06/2012 181 * XIX
MCO7024	54961281D	5568/0	23/05/2012 181 * XIX
MCZ8887	54963252D	5185/1	27/05/2012 167
MDW1685	54965042D	5185/1	01/06/2012 167
MEI2366	55995449B	7234/0	30/05/2012 250 * I * a
MEJ3416	54967299D	6858/0	25/06/2012 231 * VII
MEJ9744	54963491D	5550/0	31/05/2012 181 * XVIII
MEK2973	54965040D	7250/0	01/06/2012 250 * I * c
MEK7388	55001862D	5681/0	29/06/2012 184 * I
MEN9716	54951436D	5681/0	24/05/2012 184 * I
MEQ1313	54951811D	5185/1	29/05/2012 167

MES1416	54950898D	5835/0	28/05/2012 195
MFE4486	54310860D	7030/2	25/06/2012 244 * I
MFF3526	54962892D	5541/1	24/05/2012 181 * XVII
MFG9649	54961295D	5550/0	29/05/2012 181 * XVIII
MFG9649	54964951D	7366/2	30/05/2012 252 * VI
MFH8687	54987603D	5681/0	01/06/2012 184 * I
MFP8763	54968046D	7366/2	22/06/2012 252 * VI
MFR8417	54999250D	5967/0	28/05/2012 203 * V
MFT6601	54500796C	5452/1	30/06/2012 181 * VIII
MGE5906	55242734D	5185/1	29/06/2012 167
MGF1757	54958134D	7366/2	29/05/2012 252 * VI
MGF5139	54962197D	7366/2	28/06/2012 252 * VI
MGG7707	55242931D	7366/2	24/05/2012 252 * VI
MGH8771	54310877D	5185/1	27/06/2012 167
MGK9312	54962171D	7366/2	25/06/2012 252 * VI
MGL0724	54950899D	5703/0	28/05/2012 185 * I
MGO2060	54962177D	7366/2	27/06/2012 252 * VI
MGQ6675	54962253D	5380/0	24/05/2012 181 * I
MGV8559	54963897D	5185/1	29/05/2012 167
MHA4936	55243571D	7048/1	22/06/2012 244 * II
MHF3049	55242733D	5940/1	26/06/2012 203 * III
MHH6444	54963367D	5568/0	31/05/2012 181 * XIX
MHK3225	55001866D	5681/0	29/06/2012 184 * I
MHL1912	54965015D	7366/2	31/05/2012 252 * VI
MHL3261	54308331D	7234/0	26/05/2012 250 * I * a
MHQ8908	54962267D	5568/0	28/05/2012 181 * XIX
MHX1678	54967777D	5185/1	22/06/2012 167
MHZ3254	54964991D	6050/1	22/06/2012 208
MIB1085	54969056D	7366/2	29/06/2012 252 * VI
MIB1205	54962178D	7366/2	27/06/2012 252 * VI
MID9953	54967389D	7366/2	28/06/2012 252 * VI
MII2217	54951136D	5541/5	28/05/2012 181 * XVII
MII4710	54951694D	6122/0	02/07/2012 214 * I
MIL3235	55243960D	5819/2	29/06/2012 193
MIM3849	54963209D	7366/2	30/05/2012 252 * VI
MIT0720	54967904D	7366/2	19/06/2012 252 * VI
MIT5090	54951486D	7366/2	29/05/2012 252 * VI
MIW1693	54958132D	7030/2	29/05/2012 244 * I
MIZ8109	54962669D	5568/0	01/06/2012 181 * XIX
MJB5684	54961546D	6050/1	31/05/2012 208
MJD2574	54962597D	5681/0	13/06/2012 184 * I</

AUG1313 8564237215 7455/0 18/06/2012 218 * I	LZD3945 8564232073 7455/0 19/05/2012 218 * I	MEM6107 8564236240 7455/0 09/06/2012 218 * I
BER1953 8564234844 7455/0 01/06/2012 218 * I	LZE1381 8564230676 7455/0 12/05/2012 218 * I	MEN9716 8564236534 7455/0 10/06/2012 218 * I
BJN2341 8564229933 7455/0 13/05/2012 218 * I	LZG0211 8564237020 7455/0 14/06/2012 218 * I	MEP5273 8564237097 7455/0 17/06/2012 218 * I
BMH3293 8564236914 7455/0 11/06/2012 218 * I	LZJ3896 8564236068 7455/0 10/06/2012 218 * I	MEQ0004 8564236842 6050/3 12/06/2012 208
BQK1430 8564238004 6050/3 17/06/2012 208	LZJ4897 8564236562 6050/3 11/06/2012 208	MER3382 8564232314 7455/0 20/05/2012 218 * I
BZM1918 8564236933 7471/0 12/06/2012 218 * III	LZK4546 8564236389 7455/0 09/06/2012 218 * I	MES8504 8564230288 7455/0 10/05/2012 218 * I
CCL0779 8564237843 7463/0 14/06/2012 218 * II	LZM3449 8564237084 7455/0 16/06/2012 218 * I	MES9270 8564236703 7463/0 11/06/2012 218 * II
CEB9002 8564236406 7455/0 09/06/2012 218 * I	LZN6202 8564230403 7463/0 11/05/2012 218 * II	MEW0596 8564231648 7455/0 20/05/2012 218 * I
CET5313 8564236189 7463/0 09/06/2012 218 * II	LZT7676 8564237001 7455/0 12/06/2012 218 * I	MEW9425 8564231702 7463/0 17/05/2012 218 * II
CFP1869 8564236812 6050/3 11/06/2012 208	LZU4864 8564230838 7455/0 12/05/2012 218 * I	MEX2833 8564230111 7455/0 08/05/2012 218 * I
CHZ6768 8564236470 7455/0 10/06/2012 218 * I	MAA5875 8564234958 7455/0 02/06/2012 218 * I	MFB3963 8564236047 7455/0 01/06/2012 218 * I
CKC9084 8564229528 6050/3 06/05/2012 208	MAB1482 8564237079 7455/0 16/06/2012 218 * I	MFC4539 8564236689 7455/0 11/06/2012 218 * I
CKT9718 8564230788 7455/0 12/05/2012 218 * I	MAD1087 8564236227 7455/0 08/06/2012 218 * I	MFG8454 8564231218 7455/0 20/05/2012 218 * I
CPZ4090 8564231811 6050/3 17/05/2012 208	MAF0206 8564230060 7455/0 08/05/2012 218 * I	MFJ4877 8564229969 7455/0 09/05/2012 218 * I
CRQ0596 8564236759 7455/0 11/06/2012 218 * I	MAG7970 8564236368 7455/0 10/06/2012 218 * I	MFK7256 8564230689 7455/0 13/05/2012 218 * I
CWH6123 8564236295 7455/0 09/06/2012 218 * I	MAL0843 8564236313 6050/3 09/06/2012 208	MFL0766 8564231120 7455/0 12/05/2012 218 * I
CXN6735 8564236436 7455/0 09/06/2012 218 * I	MAL3709 8564236473 7455/0 10/06/2012 218 * I	MFL0766 8564231351 7463/0 15/05/2012 218 * II
CXV5255 8564230727 7455/0 12/05/2012 218 * I	MAL8250 8564236810 6050/3 13/06/2012 208	MFM9575 8564236461 7455/0 09/06/2012 218 * I
CZK4290 8564236214 7455/0 08/06/2012 218 * I	MAN2802 8564231591 7455/0 18/05/2012 218 * I	MFN3950 8564237172 7455/0 16/06/2012 218 * I
DBN2456 8564236349 6050/3 10/06/2012 208	MAS0968 8564236337 6050/3 09/06/2012 208	MFN9138 8564232551 7455/0 20/05/2012 218 * I
DCF5830 8564236729 7455/0 11/06/2012 218 * I	MAT3178 8564236088 7455/0 09/06/2012 218 * I	MFP7699 8564229905 7455/0 07/05/2012 218 * I
DFQ4144 8564236498 7455/0 09/06/2012 218 * I	MAT8421 8564237183 7455/0 16/06/2012 218 * I	MFQ4081 8564237646 7455/0 22/06/2012 218 * I
DFZ8242 8564236475 7455/0 10/06/2012 218 * I	MAV0860 8564231123 7455/0 13/05/2012 218 * I	MFQ9155 8564236927 7455/0 12/06/2012 218 * I
DGV3528 8564236871 7455/0 14/06/2012 218 * I	MAV2855 8564231244 7455/0 20/05/2012 218 * I	MFS4973 8564231480 7455/0 16/05/2012 218 * I
DGV3528 8564236872 6050/3 14/06/2012 208	MAZI1859 8564236149 7463/0 11/06/2012 218 * II	MFT1967 8564237085 7455/0 16/06/2012 218 * I
DHO3333 8564230225 6050/3 08/05/2012 208	MAZI1859 8564236495 7455/0 10/06/2012 218 * I	MFV0310 8564236323 6050/3 10/06/2012 208
DMT6996 8564231746 7455/0 18/05/2012 218 * I	MBG3136 8564231138 7455/0 12/05/2012 218 * I	MFV1799 8564237153 7455/0 13/06/2012 218 * I
DOM1250 8564236444 7455/0 09/06/2012 218 * I	MBI1658 8564230690 7463/0 14/05/2012 218 * II	MGC4752 8564236239 7455/0 09/06/2012 218 * I
DRE6256 8564236330 6050/3 11/06/2012 208	MBI5867 8564231103 7455/0 12/05/2012 218 * I	MGD4124 8564237224 7455/0 14/06/2012 218 * I
DSN5599 8564230692 7463/0 11/05/2012 218 * II	MBO0544 8564230730 7455/0 12/05/2012 218 * I	MGD5248 8564231662 7455/0 20/05/2012 218 * I
DUA5664 8564232304 7455/0 20/05/2012 218 * I	MBO4702 8564236426 7455/0 10/06/2012 218 * I	MGG8055 8564236829 7455/0 13/06/2012 218 * I
DUU5431 8564229349 6050/3 05/05/2012 208	MBO4702 8564236485 7455/0 10/06/2012 218 * I	MGH2331 8564236971 7455/0 11/06/2012 218 * I
DWR4463 8564236350 7455/0 10/06/2012 218 * I	MBS3286 8564231710 7455/0 18/05/2012 218 * I	MGH6654 8564232325 7455/0 19/05/2012 218 * I
DZV5342 8564230888 7455/0 12/05/2012 218 * I	MBV2083 8564231462 6050/3 15/05/2012 208	MGI5317 8564236738 7455/0 12/06/2012 218 * I
ESH5533 8564236635 7455/0 14/06/2012 218 * I	MBV5037 8564231230 7455/0 19/05/2012 218 * I	MGI5317 8564237112 7463/0 15/06/2012 218 * II
ETM0015 8564229907 7455/0 07/05/2012 218 * I	MBZ4020 8564232831 7455/0 21/05/2012 218 * I	MGI7659 8564231259 7463/0 16/05/2012 218 * II
FPY7070 8564236618 7455/0 13/06/2012 218 * I	MCA8901 8564236243 7455/0 09/06/2012 218 * I	MGI8594 8564236168 7455/0 09/06/2012 218 * I
GRV2160 8564230840 7455/0 11/05/2012 218 * I	MCC2156 8564237451 7455/0 14/06/2012 218 * I	MGL1497 8564236870 6050/3 14/06/2012 208
GTI6912 8564232096 7455/0 18/05/2012 218 * I	MCG7927 8564237912 7463/0 25/06/2012 218 * II	MGM2986 8564236776 7455/0 12/06/2012 218 * I
GUR6108 8564236263 7455/0 08/06/2012 218 * I	MCG8501 8564236648 7455/0 17/06/2012 218 * I	MGM2986 8564236777 7455/0 13/06/2012 218 * I
GVU7350 8564236663 7455/0 13/06/2012 218 * I	MCK9733 8564237168 7455/0 16/06/2012 218 * I	MGN2373 8564231711 7455/0 16/05/2012 218 * I
GZJ3621 8564235084 6050/3 07/06/2012 208	MCM5948 8564236651 7455/0 11/06/2012 218 * I	MGN6843 8564237213 7455/0 17/06/2012 218 * I
GZT5844 8564236625 7455/0 13/06/2012 218 * I	MCP4203 8564233621 7455/0 26/05/2012 218 * I	MGO5137 8564229065 7455/0 02/05/2012 218 * I
HBA1308 8564230859 7463/0 12/05/2012 218 * I	MCR5405 8564231842 7455/0 17/05/2012 218 * I	MGP7362 8564236430 7455/0 10/06/2012 218 * I
HLB8712 8564230841 7455/0 11/05/2012 218 * I	MCS0475 8564238476 7471/0 16/06/2012 218 * III	MGP7757 8564231999 7455/0 17/05/2012 218 * I
HLE8458 8564231117 7455/0 12/05/2012 218 * I	MCS9497 8564236466 7455/0 09/06/2012 218 * I	MGS2685 8564231685 6050/3 19/05/2012 208
HLP1575 8564236469 7455/0 10/06/2012 218 * I	MCT3201 8564236587 7455/0 16/06/2012 218 * I	MGT1246 8564237884 7455/0 19/06/2012 218 * I
HPK5386 8564237051 7455/0 13/06/2012 218 * I	MCT3201 8564236696 7471/0 13/06/2012 218 * III	MGU2456 8564236314 6050/3 09/06/2012 208
HQA1400 8564236804 6050/3 12/06/2012 208	MCT3201 8564236775 7463/0 13/06/2012 218 * II	MGV4600 8564230144 7455/0 10/05/2012 218 * I
HRZ8284 8564236446 7455/0 09/06/2012 218 * I	MCV2336 8564236843 7455/0 12/06/2012 218 * I	MGW1014 8564230856 7455/0 12/05/2012 218 * I
IDK2853 8564231303 7455/0 15/05/2012 218 * I	MCV2549 8564235081 6050/3 07/06/2012 208	MGX3019 8564230846 7455/0 11/05/2012 218 * I
IEP0719 8564236463 7455/0 09/06/2012 218 * I	MCV7571 8564236766 7455/0 12/06/2012 218 * I	MGX6211 8564237195 7455/0 14/06/2012 218 * I
IKO9456 8564236989 7455/0 13/06/2012 218 * I	MCV7571 8564236955 7455/0 12/06/2012 218 * I	MGY0687 8564231071 7455/0 12/05/2012 218 * I
IMZ2171 8564238425 7455/0 23/06/2012 218 * I	MCX4568 8564236071 7455/0 10/06/2012 218 * I	MGY8656 8564236434 7455/0 09/06/2012 218 * I
JNN3646 8564229970 6050/3 09/05/2012 208	MCZ3735 8564236530 7463/0 10/06/2012 218 * II	MHB4670 8564236155 7471/0 08/06/2012 218 * III
JPD0596 8564237028 7455/0 17/06/2012 218 * I	MCZ8158 8564238663 7455/0 19/06/2012 218 * I	MHE5579 8564231474 7455/0 14/05/2012 218 * I
JUD3165 8564232141 7455/0 19/05/2012 218 * I	MDC0740 8564231263 7455/0 14/05/2012 218 * I	MHF6533 8564236304 7455/0 10/06/2012 218 * I
JUG9851 8564231268 7455/0 15/05/2012 218 * I	MDD1794 8564236543 7455/0 09/06/2012 218 * I	MHF8055 8564232428 7455/0 22/05/2012 218 * I
JVC6588 8564236443 7463/0 09/06/2012 218 * II	MDE5505 8564236331 7455/0 11/06/2012 218 * I	MHG8410 8564229311 6050/3 05/05/2012 208
JXB3541 8564230636 6050/3 11/05/2012 208	MDF3608 8564237634 7455/0 21/06/2012 218 * I	MHJ7188 8564236493 7455/0 10/06/2012 218 * I
JZI0244 8564236656 7455/0 13/06/2012 218 * I	MDH0506 8564236411 7455/0 09/06/2012 218 * I	MHK3990 8564236401 7455/0 10/06/2012 218 * I
KJN9840 8564237188 7455/0 16/06/2012 218 * I	MDI8791 8564231256 7455/0 15/05/2012 218 * I	MHL8888 8564237461 7455/0 21/06/2012 218 * I
KLO1474 8564232716 7455/0 23/05/2012 218 * I	MDL8806 8564232103 7455/0 19/05/2012 218 * I	MHM4146 8564236132 7455/0 09/06/2012 218 * I
KNS0827 8564230426 7455/0 09/05/2012 218 * I	MDM1798 8564230583 7455/0 15/05/2012 218 * I	MHN6886 8564236945 7455/0 12/06/2012 218 * I
LBR6642 8564237204 7463/0 15/06/2012 218 * II	MDM8468 8564230063 7455/0 08/05/2012 218 * I	MHO5945 8564237161 7455/0 13/06/2012 218 * I
LGJ2225 8564229735 7455/0 08/05/2012 218 * I	MDO1574 8564236226 7463/0 08/06/2012 218 * II	MHO7137 8564237115 7455/0 16/06/2012 218 * I
LGJ2225 8564230264 7455/0 08/05/2012 218 * I	MDP1631 8564231760 7455/0 19/05/2012 218 * I	MHP1374 8564237090 7463/0 16/06/2012 218 * II
LNG2752 8564236577 7455/0 12/06/2012 218 * I	MDS2584 8564230742 7455/0 11/05/2012 218 * I	MHP6510 8564237077 7455/0 16/06/2012 218 * I
LVC0354 8564236241 7463/0 09/06/2012 218 * II	MDX3273 8564237154 7455/0 13/06/2012 218 * I	MHS4859 8564229920 7455/0 09/05/2012 218 * I
LWV4248 8564236247 7455/0 08/06/2012 218 * I	MDY0734 8564229637 7455/0 02/05/2012 218 * I	MHU2192 8564230460 7455/0 10/05/2012 218 * I
LXA9617 8564236670 7463/0 11/06/2012 218 * II	MDY7951 8564236658 7455/0 13/06/2012 218 * I	MHV0471 8564236640 7463/0 15/06/2012 218 * II
LXC5365 8564236441 7455/0 09/06/2012 218 * I	MDZ1357 8564231245 7455/0 20/05/2012 218 * I	MHW4749 8564237009 7455/0 13/06/2012 218 * I
LXR1860 8564236760 7455/0 11/06/2012 218 * I	MDZ7074 8564236932 7455/0 12/06/2012 218 * I	MHW9464 8564236075 7455/0 10/06/2012 218 * I
LXR8529 8564236599 7455/0 11/06/2012 218 * I	MDZ7207 8564231505 7455/0 14/05/2012 218 * I	MIA4925 8564231776 7455/0 19/05/2012 218 * I
LYE3366 8564232953 7455/0 22/05/2012 218 * I	MEA0853 8564230481 7455/0 08/05/2012 218 * I	MIA7720 8564237127 7455/0 18/06/2012 218 * I
LYG5364 8564236136 7455/0 10/06/2012 218 * I	MEE3510 8564231093 7455/0 12/05/2012 218 * I	MIE6114 8564236215 7455/0 08/06/2012 218 * I
LYG5364 8564236449 7471/0 10/06/2012 218 * III	MEE7274 8564231229 7463/0 19/05/2012 218 * II	MIF4739 8564230999 7455/0 12/05/2012 218 * I
LYI4609 8564236996 7455/0 12/06/2012 218 * I	MEG1780 8564236312 6050/3 09/06/2012 208	MIF4922 8564230997 7455/0 12/05/2012 218 * I
LYQ2824 8564231105 7455/0 12/05/2012 218 * I	MEJ0061 8564236305 7455/0 10/06/2012 218 * I	MIG1723 8564237039 7455/0 14/06/2012 218 * I
LYS6460 8564237600 7455/0 14/06/2012 218 * I	MEJ3535 8564236949 7455/0 11/06/2012 218 * I	MIG9139 8564229982 7455/0 13/05/2012 218 * I
LYU8569 8564236917 7455/0 11/06/2012 218 * I	MEJ9916 8564230637 6050/3 12/05/2012 208	MIH5474 8564236355 6050/3 10/06/2012 208
LYV3487 8564229594 7455/0 06/05/2012 218 * I	MEL0691 8564236639 7463/0 15/06/2012 218 * II	MIH8933 8564230562 7455/0 08/05/2012 218 * I
LYZ1162 8564231604 7455/0 15/05/2012 218 * I	MEL4990 8564236555 7455/0 09/06/2012 218 * I	MII1287 8564237666 7455/0 21/06/2012 218 * I
LZC4346 8564236511 7455/0 10/06/2012 218 * I	MEM6107 8564236236 7463/0 08/06/2012 218 * II	MII2056 8564236148 7455/0 11/06/2012 218 * I

MIK7551 8564232229 7455/0 19/05/2012 218 * I
MIM7201 8564237152 7455/0 13/06/2012 218 * I
MIM8172 8564231575 7455/0 15/05/2012 218 * I
MIO2635 8564232561 7455/0 20/05/2012 218 * I
MIO4071 8564236816 7455/0 12/06/2012 218 * I
MIQ5091 8564236908 7455/0 11/06/2012 218 * I
MIQ8839 8564230740 7463/0 13/05/2012 218 * II
MIR3671 8564234736 7455/0 28/05/2012 218 * I
MIS1354 8564237005 7455/0 13/06/2012 218 * I
MIS1844 8564231426 6050/3 14/05/2012 208
MIS9284 8564231616 7455/0 15/05/2012 218 * I
MIT9413 8564230061 7455/0 08/05/2012 218 * I
MIV1404 8564237033 7455/0 15/06/2012 218 * I
MIV2878 8564236978 7455/0 12/06/2012 218 * I
MIV9638 8564236396 7455/0 10/06/2012 218 * I
MIX7137 8564231499 7455/0 15/05/2012 218 * I
MIX9759 8564236899 7455/0 11/06/2012 218 * I
MJA4070 8564236919 7463/0 12/06/2012 218 * II
MJC2008 8564236571 7455/0 12/06/2012 218 * I
MJC2102 8564231899 7455/0 17/05/2012 218 * I
MJI0337 8564231299 7463/0 14/05/2012 218 * II
MJN7501 8564236202 7455/0 10/06/2012 218 * I
MJN7501 8564236494 7455/0 10/06/2012 218 * I
MJN8702 8564231643 7455/0 19/05/2012 218 * I
MJN8702 8564231655 7455/0 19/05/2012 218 * I
MJO2510 8564231418 7455/0 16/05/2012 218 * I
MJR2742 8564231380 7455/0 13/05/2012 218 * I
MJR9623 8564231450 7455/0 15/05/2012 218 * I
MJX2401 8564231678 7455/0 18/05/2012 218 * I
MJZ3058 8564237044 7455/0 15/06/2012 218 * I
MKC9721 8564236860 6050/3 13/06/2012 208
MKE9761 8564230595 7455/0 13/05/2012 218 * I
MKG2759 8564231765 7455/0 19/05/2012 218 * I
MKG3823 8564236278 7455/0 10/06/2012 218 * I
MKI0570 8564236235 7455/0 08/06/2012 218 * I
MKI0971 8564231517 7455/0 15/05/2012 218 * I
MKJ2413 8564236106 7455/0 10/06/2012 218 * I
MKJ2413 8564236510 7455/0 10/06/2012 218 * I
MKJ2413 8564236531 7455/0 10/06/2012 218 * I
MKK8731 8564236307 7455/0 10/06/2012 218 * I
MKY0003 8564236798 7455/0 17/06/2012 218 * I
MQL8913 8564231054 7455/0 12/05/2012 218 * I
MWA9396 8564236737 7463/0 12/06/2012 218 * II
NHE6967 8564230706 7455/0 11/05/2012 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 574 849/2012

Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Enquadramento

ABW5428 55951482C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
AFP6838 55951013C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
AGW3687 55954357C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
AHK7630 55954208C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
AKK1505 55951491C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
AMS5328 55951976C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
ASS9410 55953854C 5541/2 02/06/2012 181 * XVII
AVS7707 55951903C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
BET0719 55951904C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
BKE1890 55954371C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
BNN1227 55954107C 5541/2 06/06/2012 181 * XVII
CAU9353 55951638C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
CKT0159 55951781C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
CLG9993 55954373C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
COH6930 55953920C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
CRL7651 55954222C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
CSX6176 55953921C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
CTQ8281 55952233C 5541/2 16/05/2012 181 * XVII
CZL6129 55951985C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
DDY6317 55951643C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
DEC8766 55954327C 5541/2 09/06/2012 181 * XVII
DFH0191 55954224C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
DIR8226 55954112C 5541/2 06/06/2012 181 * XVII
DWE2845 55951912C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
DWP5898 55954113C 5541/2 06/06/2012 181 * XVII
ELS4785 55951788C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
HGR5328 55953404C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
HIO3113 55954006C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
HIX3183 55953925C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
HJJ0324 55954241C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
HJJ9365 55953926C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
HJJ9365 55954007C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
HOD6400 55951377C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
HRN9714 55954330C 5541/2 09/06/2012 181 * XVII

IHE4185 55951655C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
IKL4610 55951245C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
IOI3752 55954010C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
JOO8855 55949494C 5541/2 16/04/2012 181 * XVII
KJA4425 55954015C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
KLM7045 55954016C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
KNA1873 55952012C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
LNT7056 55951386C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
LXX0735 55952019C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
LXZ5284 55954020C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
LYX2427 55952021C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
LZW2003 55953783C 5541/2 01/06/2012 181 * XVII
MBB9336 55951406C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MBC2081 55951677C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MBC3420 55953787C 5541/2 01/06/2012 181 * XVII
MBD8381 55953939C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MBE1345 55951548C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MBG3136 55951063C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MBN4007 55951679C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MBQ9039 55951680C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MBR9089 55951819C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MBS2362 55954401C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MBU8256 55954132C 5541/2 06/06/2012 181 * XVII
MBX1926 55954402C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MBZ2662 55951557C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MCH4793 55953941C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MCJ0468 55954030C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MCV9544 55952038C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
MCW1673 55954031C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MCX0741 55951824C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MCX4692 55954406C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MDH3371 55951828C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MDK0559 55951829C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MDL3694 55951929C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
MDS4379 55953946C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MDV4012 55950874C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MDV7475 55953947C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MDX0820 55954279C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
MDX4823 55953948C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MDX5557 55954410C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MEC1345 55951284C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MED2967 55954543C 5541/2 12/06/2012 181 * XVII
MEF0873 55954280C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
MEG0144 55954336C 5541/2 09/06/2012 181 * XVII
MEH7178 55951695C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MEN0030 55951837C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MER3382 55952165C 5541/2 15/05/2012 181 * XVII
MER6401 55954415C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MES8449 55952050C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
MES9538 55954283C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
MEW2002 55954287C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
MEX5798 55951578C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MEY0769 55954416C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MFA8164 55953876C 5541/2 02/06/2012 181 * XVII
MFB5785 55953951C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MFB6386 55954145C 5541/2 06/06/2012 181 * XVII
MFE5414 55953953C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MFF2268 55954045C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MFG8404 55954420C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MFH3926 55951843C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MFH9314 55954047C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MFI4512 55951700C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MFK0742 55951581C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MFL2694 55954421C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MFN5715 55951845C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MFP3402 55951582C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MFQ4574 55952297C 5541/2 16/05/2012 181 * XVII
MFX7098 55951944C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
MGA4629 55953813C 5541/2 01/06/2012 181 * XVII
MGD0858 55954155C 5541/2 06/06/2012 181 * XVII
MGD0858 55954427C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MGD8106 55954428C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MGF0439 55954156C 5541/2 06/06/2012 181 * XVII
MGI8517 55951586C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MGK7956 55954052C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MGT8999 55954059C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MGW5091 55951708C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MGZ7277 55951854C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MHA7108 55952186C 5541/2 15/05/2012 181 * XVII
MHD2828 55951316C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MHD6709 55954303C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
MHE7283 55954064C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MHF8352 55951113C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MHG3997 55953615C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII

MHG3997 55953710C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
MHH2476 55954065C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MHK8962 55952070C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
MHM1458 55954169C 5541/2 06/06/2012 181 * XVII
MHM4598 55954066C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MHO3161 55951121C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MHR0240 55952073C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
MHS0634 55954171C 5541/2 06/06/2012 181 * XVII
MHT6756 55951719C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MHU7854 55953886C 5541/2 02/06/2012 181 * XVII
MHW8706 55952416C 5541/2 17/05/2012 181 * XVII
MIA4479 55953968C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MIA4479 55953969C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MIB8282 55951327C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MID5297 55954308C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
MID9953 55954344C 5541/2 09/06/2012 181 * XVII
MIF3976 55954178C 5541/2 06/06/2012 181 * XVII
MIG8790 55954449C 5541/2 11/06/2012 181 * XVII
MIH7154 55951951C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
MIH8265 55954080C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MIL2279 55954180C 5541/2 06/06/2012 181 * XVII
MIM2862 55951333C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MIN2707 55951873C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MIN7194 55951732C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MIO4221 55954182C 5541/2 06/06/2012 181 * XVII
MIP4129 55952203C 5541/2 15/05/2012 181 * XVII
MIS1023 55954184C 5541/2 06/06/2012 181 * XVII
MIT4581 55953976C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MIW0474 55952207C 5541/2 15/05/2012 181 * XVII
MIY5795 55953978C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MJE9428 55954313C 5541/2 08/06/2012 181 * XVII
MJF9888 55952086C 5541/2 14/05/2012 181 * XVII
MJG7608 55951742C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MJJ0058 55951886C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MJQ1223 55954092C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MJQ5003 55951745C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MJR0881 55954093C 5541/2 05/06/2012 181 * XVII
MLB0204 55951753C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MMI0150 55952331C 5541/2 16/05/2012 181 * XVII
MYF7693 55953903C 5541/2 02/06/2012 181 * XVII
MYJ6867 55953987C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
NKI8012 55951480C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1429/2012

Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Valor Infração/Enquadramento

AAH9155 54960081D 6599/2 22/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
AAH9155 54960082D 5010/0 22/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
AAH9155 54960083D 5118/0 22/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
ADN3450 55241785D 6637/1 16/04/2012 R\$ 127,69 230 * IX
ADN3450 55241786D 6637/2 16/04/2012 R\$ 127,69 230 * IX
AGC0146 54610328B 5010/0 21/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
AGC0146 54610329B 6637/2 21/04/2012 R\$ 127,69 230 * IX
AGC0146 54610329B 6726/1 21/04/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
AGR0403 54955426D 6599/2 24/04/2012 R\$ 191,53 230 * V

AHV0983 54952316D 6726/1 13/04/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
AID8511 54953268D 6912/0 17/04/2012 R\$ 53,20 232
AIU2981 54954046D 6599/2 25/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
AIU2981 54954047D 6602/0 25/04/2012 R\$ 191,53 230 * VI
AJN0832 54952838D 6599/2 20/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
ALD0851 54952710D 6912/0 13/04/2012 R\$ 53,20 232
ALN2964 54949758D 5274/3 07/03/2012 R\$ 191,53 175
ALR7483 54953730D 7340/0 22/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
ALW3639 54957674D 6599/2 24/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
ALW3639 54957675D 5045/0 24/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
AMI3821 54953273D 6599/2 17/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
AML9905 54307455D 6912/0 07/03/2012 R\$ 53,20 232
AMY4074 55995333B 6912/0 15/05/2012 R\$ 53,20 232
ANA3740 54298030D 5010/0 23/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
ANA3740 54298031D 6637/2 23/04/2012 R\$ 127,69 230 * IX
AOX4592 55242157D 5010/0 13/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
AOX4592 55242158D 6610/2 13/04/2012 R\$ 127,69 230 * VII
AOX4592 55242158D 6637/1 13/04/2012 R\$ 127,69 230 * IX
AOX4592 55995066B 5045/0 23/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
AOX4592 55995067B 6912/0 23/04/2012 R\$ 53,20 232
AOX4592 55995068B 6610/2 23/04/2012 R\$ 127,69 230 * VII
AOX4592 55995069B 7340/0 23/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
AOX4592 55995070B 6637/2 23/04/2012 R\$ 127,69 230 * IX
BLX0043 54964147D 5010/0 14/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
BLX0043 54964148D 6912/0 14/04/2012 R\$ 53,20 232
CBA1222 55995086B 5010/0 24/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
CBA1222 55995087B 6599/2 24/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
CBP7333 55995084B 5010/0 24/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
CBP7333 55995085B 6726/1 24/04/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
CGM2827 54952487D 7358/0 19/04/2012 R\$ 85,12 252 * V
CSR3517 55995077B 6599/2 25/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
CTJ2011 55999484B 5045/0 22/03/2012 R\$ 191,53 162 * V
CTJ9277 54955757D 5045/0 23/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
CTJ9277 54955758D 6599/2 23/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
DAM9909 54955755D 6599/2 23/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
DMJ3631 55996402B 5010/0 21/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
DMJ3631 55996403B 5118/0 21/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
DMJ3631 55996403B 6637/2 21/04/2012 R\$ 127,69 230 * IX
DMO2561 54953845D 6599/2 13/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
DMR2658 54955577D 6912/0 09/05/2012 R\$ 53,20 232
DNA0410 54955567D 6726/1 24/04/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
HCG8019 55990179B 5010/0 17/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
HCG8019 55990180B 6610/2 17/04/2012 R\$ 127,69 230 * VII
HCG8019 55990181B 6637/1 17/04/2012 R\$ 127,69 230 * IX
HRR9577 55993547B 6599/2 18/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
IDQ5222 54952747D 6912/0 24/04/2012 R\$ 53,20 232
IDQ5222 54952748D 5010/0 24/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
IDQ5222 54957354D 6610/2 24/04/2012 R\$ 127,69 230 * VII
IDQ5222 54957501D 6726/1 24/04/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
IED5346 55995058B 6912/0 23/04/2012 R\$ 53,20 232
IHR6608 55998782B 5010/0 24/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
IHR6608 55998783B 6610/2 24/03/2012 R\$ 127,69 230 * VII
IIM6566 54955988D 6726/1 24/04/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
IRO8237 54951709D 5010/0 14/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
IRO8237 54951711D 6408/0 14/05/2012 R\$ 85,12 221
IRO8237 54951712D 5118/0 14/05/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
KLF0298 55996405B 5010/0 21/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
KLF0298 55996406B 6637/1 21/04/2012 R\$ 127,69 230 * IX
KZD4181 54955655D 6599/2 16/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
LND4553 54964678D 6610/2 14/04/2012 R\$ 127,69 230 * VII
LND4553 54964679D 5010/0 14/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
LND4553 54964680D 5118/0 14/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LND4553 54964681D 6408/0 14/04/2012 R\$ 85,12 221
LWZ1105 55241832D 5169/1 08/03/2012 R\$ 957,69 165
LWZ1105 55241833D 6912/0 08/03/2012 R\$ 53,20 232
LXD9738 54953394D 6599/2 13/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXD9738 54953395D 6556/1 13/04/2012 R\$ 191,53 230 * I
LXI9415 54960900D 7340/0 02/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
LXS0911 54950435D 6599/2 18/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
LXS0911 54950436D 5010/0 18/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXS0911 54950437D 5118/0 18/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LXS0911 54950439D 6637/1 18/04/2012 R\$ 127,69 230 * IX
LXS6669 55997445B 6912/0 18/03/2012 R\$ 53,20 232
LXW2223 55241755D 5010/0 28/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXW2223 55241756D 6599/2 28/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYB3026 54952260D 5053/1 13/04/2012 R\$ 191,53 162 * VI
LYH0099 54955418D 5045/0 24/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
LYP1740 54952365D 6599/2 10/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYQ3400 54952660D 6726/1 16/04/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
LYS9130 55242161D 6599/2 21/04/2012 R\$ 191,53 230 * V

LYS9130 55242162D 6912/0 21/04/2012 R\$ 53,20 232
LZB2759 54964145D 6599/2 14/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZB2759 54964146D 6610/2 14/04/2012 R\$ 127,69 230 * VII
LZC3107 54952677D 6599/2 19/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZH1831 55241038D 5010/0 22/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZH1831 55241038D 6912/0 22/04/2012 R\$ 53,20 232
LZH1831 55241039D 6599/2 22/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZH6292 54955372D 5010/0 24/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZH6292 54955373D 5118/0 24/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LZH6292 54955374D 6912/0 24/04/2012 R\$ 53,20 232
LZH6292 54955375D 6556/1 24/04/2012 R\$ 191,53 230 * I
LZH6292 54955376D 6637/2 24/04/2012 R\$ 127,69 230 * IX
LZH6292 54955377D 6645/0 24/04/2012 R\$ 127,69 230 * X
LZO4522 54307421D 5169/1 09/05/2012 R\$ 957,69 165
LZO4522 54955579D 6599/2 09/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZO4522 54955580D 5010/0 09/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZS3622 54959034D 7340/0 08/05/2012 R\$ 85,12 252 * IV
LZS3622 54959035D 5053/1 08/05/2012 R\$ 191,53 162 * VI
LZS3622 54959036D 6610/2 08/05/2012 R\$ 127,69 230 * VII
LZS3622 54959037D 6599/2 08/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZU7518 54953671D 7340/0 13/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
LZU8634 54956018D 5010/0 20/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MAD5381 54950497D 6599/2 24/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAL9688 54958347D 7340/0 10/05/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MAX0456 54955451D 6610/2 18/04/2012 R\$ 127,69 230 * VII
MBB8564 55996414B 6912/0 13/05/2012 R\$ 53,20 232
MBB8564 55996416B 6637/1 13/05/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MBC3194 54955564D 5045/0 23/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
MBC3194 54955565D 5142/0 23/04/2012 R\$ 191,53 164 c/c 162 * V
MBC6159 55240029D 6599/2 21/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBC7065 54955953D 7340/0 19/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MBF5359 54960078D 6726/1 22/04/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
MBH7608 54952698D 6599/2 25/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBI3942 54949439D 6599/2 24/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBM7348 54955901D 6599/2 17/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBM7348 54969148D 5274/1 17/04/2012 R\$ 191,53 175
MBQ2331 54959047D 5053/1 11/05/2012 R\$ 191,53 162 * VI
MBQ2331 54959048D 5150/1 11/05/2012 R\$ 191,53 164 c/c 162 * VI
MBW9930 54955355D 6599/2 19/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBX6678 54955122D 6769/1 18/04/2012 R\$ 85,12 230 * XXII
MCA0651 54953561D 6912/0 11/04/2012 R\$ 53,20 232
MCA1905 54950483D 6599/2 18/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCA3731 54961955D 6599/2 10/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCC3209 54961660D 5010/0 15/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCC3209 54961661D 6408/0 15/05/2012 R\$ 85,12 221
MCD6492 54955965D 5010/0 22/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCD6492 54955966D 5118/0 22/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MCD6492 54955968D 6912/0 22/04/2012 R\$ 53,20 232
MCD7291 54955982D 6599/2 23/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCD7376 55242453D 5010/0 31/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCG1991 55993097B 5010/0 24/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCG1991 55993098B 6599/2 24/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCH3774 54308281D 6556/1 14/05/2012 R\$ 191,53 230 * I
MCH3774 54308282D 6912/0 14/05/2012 R\$ 53,20 232
MCH3774 54308283D 6602/0 14/05/2012 R\$ 191,53 230 * VI
MCH3774 54308284D 6670/0 14/05/2012 R\$ 127,69 230 * XIII
MCH5107 54970026D 5010/0 20/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCH5107 54970027D 5118/0 20/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MCK6500 54952741D 6726/1 24/04/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
MCL5908 54953082D 6599/2 20/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCL5908 54953083D 5010/0 20/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MCL5908 54953084D 6912/0 20/04/2012 R\$ 53,20 232
MCL5908 54953085D 5118/0 20/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MCM5948 54955225D 5045/0 24/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
MCN7089 55998576B 5169/1 12/05/2012 R\$ 957,69 165
MCO1128 54955651D 6599/2 16/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCO1128 54955652D 6556/1 16/04/2012 R\$ 191,53 230 * I
MCO1128 54955653D 5045/0 16/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
MDC2213 54993647D 6599/2 15/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDN9660 54976779D 6599/2 17/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDP6266 55242916D 5010/0 23/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDP6266 55242917D 6912/0 23/04/2012 R\$ 53,20 232
MDP6266 55242919D 5169/1 23/04/2012 R\$ 957,69 165
MDR2251 55993094B 6599/2 20/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDR2251 55993095B 5010/0 20/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDU3469 54959759D 6726/1 26/03/2012 R\$ 127,69 230 * XVIII
MDY5532 54307872D 6602/0 19/04/2012 R\$ 191,53 230 * VI
MEA0853 54953658D 6670/0 10/04/2012 R\$ 127,69 230 * XIII

MEC6268 54950157D 6599/2 25/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEH8347 54952602D 6599/2 14/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEH8347 54952603D 5010/0 14/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEH8347 54952604D 5118/0 14/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MEK6123 54993630D 7340/0 14/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MEL4990 55995909B 6912/0 08/05/2012 R\$ 53,20 232
MEL4990 55995910B 5045/0 08/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
MEW8543 55243272D 5010/0 10/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEX3302 54960069D 6769/1 15/04/2012 R\$ 85,12 230 * XXII
MEY4862 54969596D 6912/0 18/04/2012 R\$ 53,20 232
MFD2541 54953895D 5010/0 17/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFD6248 54976836D 6599/2 23/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFF6159 54955733D 6912/0 23/04/2012 R\$ 53,20 232
MFH1753 55000240D 6629/0 23/02/2012 R\$ 127,69 230 * VIII
MFK6644 54298086D 5010/0 20/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFL2317 54952619D 6599/2 17/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFL2317 54952663D 6599/2 17/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFL2317 54952664D 6912/0 17/04/2012 R\$ 53,20 232
MFM2631 55995082B 6912/0 24/04/2012 R\$ 53,20 232
MFO5530 54953076D 6599/2 18/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFS7939 54950430D 6769/3 18/04/2012 R\$ 85,12 230 * XXII
MFS7939 54950431D 5010/0 18/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFS7939 54950432D 5118/0 18/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MFW3390 54307335D 5010/0 21/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MFX6918 55998363B 6599/2 01/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGE0891 54308294D 6599/2 15/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGF8289 54955563D 6912/0 23/04/2012 R\$ 53,20 232
MGR7641 54307387D 6599/2 23/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGR7641 54307388D 5010/0 23/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGR7641 54307389D 6556/1 23/04/2012 R\$ 191,53 230 * I
MGZ9292 54952269D 7340/0 14/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MHC6049 54952667D 6599/2 17/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHC6049 54952668D 6912/0 17/04/2012 R\$ 53,20 232
MHE0399 54307866D 6599/2 17/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHE0399 54307867D 6912/0 17/04/2012 R\$ 53,20 232
MHF6122 54952115D 7340/0 17/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MHG4020 55242921D 6599/2 27/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHG4020 55242922D 5045/0 27/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
MHL3271 54953281D 6599/2 18/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHL3271 54953282D 5010/0 18/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHM9486 55995951B 6637/2 23/02/2012 R\$ 127,69 230 * IX
MHO2438 54974422D 5053/1 26/02/2012 R\$ 191,53 162 * VI
MHQ2884 55998337B 6912/0 26/04/2012 R\$ 53,20 232
MHU5185 54946965D 6599/2 23/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHV3209 54954040D 5010/0 20/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHV3209 54954041D 6599/2 20/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHV3583 55995055B 7340/0 23/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MHW5648 54944048D 6599/2 17/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHY0919 54969599D 5045/0 20/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
MHY0919 54969600D 7340/0 20/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MHZ3765 54949938D 6912/0 22/03/2012 R\$ 53,20 232
MIA3812 54955162D 5010/0 15/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIG9775 54959869D 6599/2 29/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIG9775 54959873D 7358/0 29/03/2012 R\$ 85,12 252 * V
MIN9622 54950413D 7340/0 13/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MIN9622 54950414D 6912/0 13/04/2012 R\$ 53,20 232
MIR0953 54951019D 5010/0 25/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIR0953 54951020D 5118/0 25/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MIR9125 54952339D 5010/0 20/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIS1676 54952270D 5010/0 14/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIS1676 54952601D 5118/0 14/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MIS6641 55241044D 6548/2 28/04/2012 R\$ 85,12 229
MIU3195 55995305B 5010/0 20/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIV5261 54969591D 6912/0 16/04/2012 R\$ 53,20 232
MIZ5030 54952835D 6408/0 20/04/2012 R\$ 85,12 221
MJR2891 54952932D 5037/1 18/04/2012 R\$ 574,61 162 * III
MJU5159 54953688D 7340/0 17/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MJU5159 54953689D 5010/0 17/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJU5159 54953690D 5118/0 17/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MLC2001 54955983D 6599/2 23/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MLX3630 54966449D 6599/2 19/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MXV2971 54955802D 6599/2 18/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MXV2971 54955803D 6912/0 18/04/2012 R\$ 53,20 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1430/2012
Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Valor Infração/Enquadramento

AAW5510 54950599D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
ACV9062 54950093D 5193/0 27/03/2012 R\$ 191,53 168
ADN3450 55241783D 7234/0 16/04/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
ADP0414 54946923D 5193/0 10/04/2012 R\$ 191,53 168
ADZ4234 55995982B 5541/5 13/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AEW4852 54950329D 5681/0 20/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
AHK6759 54953617D 5541/5 13/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AJE6960 54946211D 5541/6 28/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AJN0832 54952837D 5690/0 20/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
AKE3402 54951231D 5541/1 16/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AKV0581 54946599D 5835/0 19/04/2012 R\$ 127,69 195
ALW3639 54957673D 5460/0 24/04/2012 R\$ 85,12 181 * IX
ALW8203 54993277D 6050/1 13/04/2012 R\$ 191,53 208
ANT8896 54952480D 5231/1 18/04/2012 R\$ 85,12 172
AQI7526 54946518D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
AQI7526 54957715D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
AUN0008 54950315D 5681/0 19/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
AXO6750 54953743D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
AZM4455 54961889D 5185/1 09/05/2012 R\$ 127,69 167
BMH2387 54946600D 5835/0 19/04/2012 R\$ 127,69 195
CCZ9468 54946249D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
CGB7446 54960693D 5185/1 25/03/2012 R\$ 127,69 167
CGM2827 54952486D 6483/0 19/04/2012 R\$ 53,20 227 * I
CKM0094 54951704D 7366/2 11/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
CMB4054 54977009D 5452/7 10/02/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
CPR9329 54951007D 5541/6 24/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CSB9104 54955514D 5185/1 19/04/2012 R\$ 127,69 167
CTJ9277 54955756D 5819/1 23/04/2012 R\$ 574,61 193
DAR0585 54951191D 5851/2 09/05/2012 R\$ 85,12 197
DCF3114 54949313D 6122/0 07/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
DDF1869 55239696D 5738/0 07/02/2012 R\$ 191,53 186 * II
DEL1547 54953764D 7366/2 12/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
DFF8110 54957724D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
DFL9481 54950106D 5690/0 24/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
DFW6133 54960652D 7366/2 23/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
DJC4141 54961573D 5681/0 11/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
DKS1268 54953229D 5193/0 17/04/2012 R\$ 191,53 168
DSI2934 54955114D 5550/0 18/04/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
EAC1902 54961634D 5746/1 16/05/2012 R\$ 85,12 187 * I
EEM3901 54955263D 5568/0 20/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
ENH1975 54306760D 7366/2 20/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
FZK8000 54952778D 5550/0 19/04/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
GKU3170 54960707D 5541/4 24/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HBA3155 54959834D 6050/1 10/04/2012 R\$ 191,53 208
HCS7677 54952734D 7366/2 19/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
HMP2595 54952638D 5690/0 23/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
HOW8568 55465484C 5380/0 17/04/2012 R\$ 85,12 181 * I
HRY4901 55000781D 5541/6 27/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HSP1972 54955680D 5185/1 17/04/2012 R\$ 127,69 167
HSP1972 54955681D 7366/2 17/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
IBD4123 54950115D 5690/0 25/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
IDA6237 54955136D 7366/2 26/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
IDQ5222 54952749D 7234/0 24/04/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
IDQ5222 54955324D 5967/0 23/04/2012 R\$ 191,53 203 * V
IDZ9689 54946514D 6050/1 20/04/2012 R\$ 191,53 208
IEV1214 54953899D 5185/1 19/04/2012 R\$ 127,69 167
IGI6019 54961452D 5185/1 08/05/2012 R\$ 127,69 167
IRO8237 54951710D 5371/0 14/05/2012 R\$ 85,12 180
JMJ0360 54950486D 5541/6 23/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JPG5676 54950101D 5690/0 24/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
JTC4771 54953616D 6050/1 12/04/2012 R\$ 191,53 208
JUK0989 54952971D 7366/2 23/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
JUK0989 54969933D 7366/2 20/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
KSX0098 54946584D 7366/2 13/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
LWZ1776 54966184D 6041/2 02/03/2012 R\$ 127,69 207
LWZ3684 54964603D 6564/0 10/04/2012 R\$ 191,53 230 * II
LXG1507 54952804D 5541/6 12/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXH3497 54952402D 5185/1 06/04/2012 R\$ 127,69 167
LXU1659 54952775D 5541/6 18/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXU7901 54952345D 5568/0 20/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
LYJ4318 54952191D 5185/1 12/04/2012 R\$ 127,69 167
LYM9616 54953926D 5568/0 10/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
LYQ3389 54955473D 5185/1 19/04/2012 R\$ 127,69 167
LYU8968 54974773D 5185/1 19/04/2012 R\$ 127,69 167
LYV8131 54953742D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
LZA3683 54950210D 6050/2 23/04/2012 R\$ 191,53 208
LZD7241 55000611D 5681/0 03/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
LZD9765 54955500D 5185/1 19/04/2012 R\$ 127,69 167
LZH3060 54954030D 5185/1 11/04/2012 R\$ 127,69 167
LZH9346 54953077D 5185/1 19/04/2012 R\$ 127,69 167
LZO0041 54953930D 5185/1 10/04/2012 R\$ 127,69 167
LZO4522 54955581D 5738/0 09/05/2012 R\$ 191,53 186 * II
LZU8634 54956019D 7064/0 20/04/2012 R\$ 191,53 244 * IV
LZV2273 54993430D 5681/0 22/03/2012 R\$ 53,20 184 * I

LZW0753 55468783C 7374/0 08/04/2012 R\$ 191,53 253
LZY4483 54950399D 7366/2 18/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
LZZ3545 54966713D 6050/1 19/01/2012 R\$ 191,53 208
MAB9305 54955129D 5541/1 20/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAD5381 54950496D 5380/0 24/04/2012 R\$ 85,12 181 * I
MAD9658 54997844D 5681/0 23/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MAF7570 55993093B 5819/1 14/04/2012 R\$ 574,61 193
MAF7570 55993093B 7366/2 14/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MAL1922 54955522D 5380/0 23/04/2012 R\$ 85,12 181 * I
MAL8250 54959460D 5185/1 29/03/2012 R\$ 127,69 167
MAU1907 54956079D 7366/2 24/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MAU7491 54971614D 5185/2 03/03/2012 R\$ 127,69 167
MAU7992 54950036D 7366/2 20/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MAW6703 54952689D 5568/0 23/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MAZ8004 54952865D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MBE2214 54950538D 7366/2 18/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MBE9594 54956054D 7366/2 20/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MBG7137 55242720D 5185/1 19/04/2012 R\$ 127,69 167
MBG7137 55242720D 7366/2 19/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MBH7608 54952697D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MBH7608 54952699D 5835/0 25/04/2012 R\$ 127,69 195
MBJ2664 54946394D 6858/0 14/04/2012 R\$ 85,12 231 * VII
MBJ4760 54953047D 5185/1 20/04/2012 R\$ 127,69 167
MBM7348 54969145D 5967/0 17/04/2012 R\$ 191,53 203 * V
MBM7348 54969146D 5835/0 17/04/2012 R\$ 127,69 195
MBM7348 54969147D 6122/0 17/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
MBM7348 54969149D 7099/1 17/04/2012 R\$ 85,12 244 * VII
MBM7348 54969150D 7030/2 17/04/2012 R\$ 191,53 244 * I
MBO2671 54952780D 5541/5 19/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBP6674 54953043D 5681/0 19/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MBQ1125 54952471D 5681/0 13/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MBR0786 54960545D 5630/0 10/04/2012 R\$ 85,12 182 * VII
MBS0775 54955272D 5681/0 26/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MBS7297 54953012D 7366/2 09/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MBU1066 54953596D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MBW9930 54955354D 5185/1 19/04/2012 R\$ 127,69 167
MBX1608 54955706D 5185/2 15/04/2012 R\$ 127,69 167
MBX6678 54955120D 5185/1 18/04/2012 R\$ 127,69 167
MBX6678 54955121D 5185/2 18/04/2012 R\$ 127,69 167
MCD2322 54955859D 5690/0 20/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
MCE6359 54950109D 5690/0 25/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
MCG4370 54961584D 7366/2 17/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCG8062 55001591D 6122/0 05/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MCH7144 54960762D 7366/2 29/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCH9755 54952905D 5185/2 12/04/2012 R\$ 127,69 167
MCK1578 54950545D 7366/2 19/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCO1491 54996841D 6050/1 22/02/2012 R\$ 191,53 208
MCS6928 54965447D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MCT8620 54952784D 5185/1 19/04/2012 R\$ 127,69 167
MCV3038 54955505D 6122/0 19/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
MCX0536 54961102D 7366/2 09/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCY2868 54952331D 5681/0 17/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MCY2868 54952332D 5185/1 17/04/2012 R\$ 127,69 167
MCY7885 54958011D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MDA3144 54960654D 5185/1 23/03/2012 R\$ 127,69 167
MDH3083 54946400D 6050/1 16/04/2012 R\$ 191,53 208
MDI7036 54950264D 5690/0 24/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
MDI9302 54993600D 5541/5 15/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDL0334 54959098D 5185/1 03/05/2012 R\$ 127,69 167
MDL7725 54975073D 5185/1 22/02/2012 R\$ 127,69 167
MDL9747 54960136D 6122/0 05/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
MDM3687 54952819D 7234/0 17/04/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
MDP6266 55242920D 5835/0 23/04/2012 R\$ 127,69 195
MDW0646 54957765D 7250/0 23/04/2012 R\$ 85,12 250 * I * c
MDX3656 54959700D 5541/6 14/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX5557 54957744D 7366/2 24/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MDZ2821 54952906D 5452/1 13/04/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MDZ6796 54952101D 7048/1 17/04/2012 R\$ 191,53 244 * II
MEB7434 54954017D 7366/2 04/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEC2684 54960075D 5568/0 17/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MEC6268 54960156D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MEE1611 54960148D 5932/0 13/04/2012 R\$ 191,53 203 * II
MEE1961 54951008D 5681/0 24/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MEE6282 54950265D 5819/1 24/04/2012 R\$ 574,61 193
MEF0797 54969944D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MEH5390 54947095D 6050/1 08/05/2012 R\$ 191,53 208
MEI4047 54969934D 7366/2 20/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEK2349 54959381D 5681/0 20/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MEK6123 54993629D 7030/2 14/04/2012 R\$ 191,53 244 * I
MEK8255 54949648D 6122/0 19/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MEL4990 55995908B 5185/1 08/05/2012 R\$ 127,69 167
MEM3307 54946507D 6122/0 17/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
MEN0989 54959393D 5819/1 23/04/2012 R\$ 574,61 193
MEO2011 54969939D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I

MES4584 54960706D 5550/0 23/03/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
MEU4233 54950484D 7366/2 19/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEV1901 54952904D 5185/1 12/04/2012 R\$ 127,69 167
MEV2578 54996779D 5541/6 17/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ3859 54952295D 5185/1 18/04/2012 R\$ 127,69 167
MFA5052 54960508D 7366/2 21/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFE4824 54952948D 5681/0 24/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MFI0282 54957509D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MFI9019 54950841D 5681/0 08/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
MFJ1458 54949544D 5630/0 21/03/2012 R\$ 85,12 182 * VII
MFJ3238 54969628D 5550/0 21/03/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
MFJ8221 54959999D 5690/0 18/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
MFK8156 54946242D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MFL2317 54952618D 5690/0 17/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
MFM7204 54961784D 5541/5 16/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFN2409 54946244D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MFO5530 54953075D 7366/2 18/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFV2578 54950317D 5681/0 19/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MFV2578 54950322D 7366/2 19/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFV2578 54953737D 5681/0 20/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MFZ6679 54957365D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MGE4246 54955507D 5193/0 19/04/2012 R\$ 191,53 168
MGF8443 54946937D 7234/0 11/04/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
MGF8443 54946939D 5185/1 11/04/2012 R\$ 127,69 167
MGF8443 54946940D 5835/0 11/04/2012 R\$ 127,69 195
MGF8443 54946941D 5819/2 11/04/2012 R\$ 574,61 193
MGJ8214 54953330D 7366/2 25/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGK4449 54959841D 6122/0 17/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
MGM5866 54950304D 7366/2 18/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGM7468 54950117D 5690/0 25/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
MGN1167 54950565D 5681/0 16/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MGN4547 54946922D 5827/0 10/04/2012 R\$ 127,69 194
MGS8926 54950457D 5541/6 13/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU5848 54955973D 5878/0 23/04/2012 R\$ 85,12 199
MGU5848 54955974D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MGU5848 54955975D 7030/2 23/04/2012 R\$ 191,53 244 * I
MGW0640 54950318D 5681/0 19/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MGX6019 54950343D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MGY2909 54959348D 5541/6 23/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ0513 54946799D 6050/2 18/04/2012 R\$ 191,53 208
MHB6203 54950576D 5541/1 20/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB6795 54955331D 5193/0 25/04/2012 R\$ 191,53 168
MHC5069 55242177D 6050/1 21/04/2012 R\$ 191,53 208
MHD3037 54960077D 7366/2 19/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHE7580 54952495D 7366/2 20/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHF6173 54959617D 5185/1 26/03/2012 R\$ 127,69 167
MHF6173 54959618D 5835/0 26/03/2012 R\$ 127,69 195
MHF9591 54950586D 7366/2 23/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHG3997 54961617D 5541/1 15/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG8258 54955321D 5967/0 19/04/2012 R\$ 191,53 203 * V
MHH1696 54953045D 7366/2 19/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHK3147 54955868D 5690/0 09/05/2012 R\$ 127,69 184 * II
MHL0804 54950349D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MHL7008 54959398D 5681/0 24/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MHM9486 55995951B 7030/1 23/02/2012 R\$ 191,53 244 * I
MHN2474 54944732D 7366/2 17/02/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHP5995 54957630D 5185/1 25/04/2012 R\$ 127,69 167
MHR9687 54949333D 5622/2 08/03/2012 R\$ 53,20 182 * VI
MHS5357 54957502D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MHS6182 54950564D 6122/0 13/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
MHV2176 54993591D 5568/0 09/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MHV3583 54955858D 5690/0 20/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
MHW5648 54944047D 7366/2 17/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHY5549 54952816D 5193/0 17/04/2012 R\$ 191,53 168
MHZ3765 54949937D 5738/0 22/03/2012 R\$ 191,53 186 * II
MIA3812 54969938D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MIA6372 54959563D 5452/2 30/03/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MIB0013 55899193C 6041/2 11/04/2012 R\$ 127,69 207
MIC4806 54955904D 5568/0 23/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MIC8981 54946508D 5185/1 19/04/2012 R\$ 127,69 167
MIG9775 54959868D 5541/4 29/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIG9775 54959870D 5835/0 29/03/2012 R\$ 127,69 195
MIG9775 54959871D 5185/1 29/03/2012 R\$ 127,69 167
MIG9775 54959872D 6980/0 29/03/2012 R\$ 191,53 239
MIH9565 54950351D 7366/2 13/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MII1337 54969188D 5681/0 27/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
MIM8386 54951604D 5681/0 08/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
MIO2356 54949329D 6122/0 08/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MIO7160 54955536D 5185/1 2

MIU1608 54955102D 5738/0 13/04/2012 R\$ 191,53 186 * II
MIU7545 54958442D 6122/0 09/05/2012 R\$ 191,53 214 * I
MIV0774 54950391D 7366/2 17/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIV5463 54955860D 5690/0 20/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
MIZ5030 54952834D 5541/6 20/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC0104 54952848D 5541/6 23/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC1866 54953947D 7366/2 23/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MJD4549 54959347D 7366/2 20/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MJE9582 54952842D 5541/6 23/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJK4900 54965514D 5452/1 09/01/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MJL4481 54964118D 5690/0 05/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
MJN9991 54946245D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
MJP3362 54308151D 6084/1 12/05/2012 R\$ 127,69 211
MLN3319 54955309D 7366/2 17/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MLN3499 54997590D 6122/0 08/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
NEK9531 54955271D 5681/0 26/04/2012 R\$ 53,20 184 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 914/2012
Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Valor Infração/Enquadramento

AAA7807 8564226244 6050/3 18/04/2012 R\$ 191,53 208
ABI1452 8564223488 6050/3 07/04/2012 R\$ 191,53 208
ABI2604 8564223829 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
ABW7193 8564223845 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
ACY6425 8564223552 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
ADF4758 8564226981 7455/0 20/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
ADH9756 8564223609 7463/0 08/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
ADK3242 8564223449 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
ADM1201 8564222253 7455/0 30/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
ADM3572 8564222916 6050/3 05/04/2012 R\$ 191,53 208
ADN3498 8564224132 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEA5456 8564214472 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEG9103 8564216014 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
AEW4852 8564223700 6050/3 08/04/2012 R\$ 191,53 208
AFF8659 8564222794 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFN6164 8564222965 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFT4374 8564222613 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFT4374 8564223332 7463/0 06/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
AFV8278 8564223331 7463/0 06/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
AGM0704 8564223320 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGQ1984 8564223154 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGW1769 8564223722 6050/3 08/04/2012 R\$ 191,53 208
AHE1271 8564223094 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AIW9885 8564219419 6050/3 20/03/2012 R\$ 191,53 208
AIY8353 8564223447 6050/3 06/04/2012 R\$ 191,53 208
AIZ0692 8564222112 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJV3665 8564223321 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKA4699 8564224260 7455/0 10/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKB1450 8564208278 7455/0 28/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
AKZ1998 8564224391 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALB1953 8564223847 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALC3116 8564224342 7463/0 10/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
ALI8822 8564222415 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
ALR7483 8564224325 7455/0 10/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AME9127 8564208836 7455/0 01/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
AMH8219 8564223169 6050/3 07/04/2012 R\$ 191,53 208
ANL5245 8564222563 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANS4662 8564227330 7455/0 23/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANT3993 8564222884 6050/3 02/04/2012 R\$ 191,53 208
AOJ5095 8564227875 7455/0 24/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AOX1883 8564223795 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AQM3850 8564198246 7455/0 13/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
ATD8072 8564226579 7455/0 21/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
AVY0538 8564223127 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
BCV1950 8564222457 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
BHG7383 8564222506 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
BHO8899 8564223575 7463/0 06/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
BKG1252 8564223825 7463/0 08/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
BKH0337 8564223804 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
BOD4026 8564223687 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
BSC1331 8564222999 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
CJL2999 8564223990 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
CLK3380 8564222534 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
CLV2556 8564224051 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
CNN1986 8564223282 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
CSE2711 8564223302 7463/0 05/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
CTJ2011 8564220156 7455/0 22/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
CXA4637 8564224383 7455/0 16/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
CZK7363 8564223131 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
DBH3794 8564223028 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
DCE6292 8564222832 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
DCO7218 8564216845 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I

DHP8738 8564222548 7463/0 03/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
DNA3622 8564223952 6050/3 09/04/2012 R\$ 191,53 208
DOI7807 8564227522 7455/0 25/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
DOS7071 8564223977 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
DQC3118 8564227305 7455/0 29/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
DRF0577 8564227550 7455/0 23/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
DRH1828 8564220320 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
DYY0307 8564228871 6050/3 01/05/2012 R\$ 191,53 208
EJJ9855 8564222957 6050/3 05/04/2012 R\$ 191,53 208
HBM5396 8564222976 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
HIU9759 8564228261 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
HJK7726 8564223047 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
HLJ4109 8564222606 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
HMY9066 8564215131 7455/0 04/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
HPR0675 8564223688 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
HXX5760 8564223530 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
ICD4528 8564223684 6050/3 08/04/2012 R\$ 191,53 208
IHH9839 8564223893 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
IHR6608 8564217724 7455/0 18/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
IOC6466 8564223233 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
JMJ0360 8564223504 7463/0 07/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
JNB9280 8564224079 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
JNF0134 8564223553 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
JYJ0619 8564220340 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
KFF8531 8564219287 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
KMJ4827 8564222630 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
KZW3604 8564222502 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LCU3864 8564216570 7463/0 08/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
LNX2176 8564223661 6050/3 09/04/2012 R\$ 191,53 208
LWV2901 8564223324 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWX0423 8564223619 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWX3379 8564223671 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWX3379 8564223816 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LWZ4535 8564222523 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXC3695 8564212397 7471/0 19/02/2012 R\$ 574,61 218 * III
LXC9395 8564223295 7463/0 05/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
LXD8690 8564222853 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXF2850 8564223475 6050/3 06/04/2012 R\$ 191,53 208
LXH1137 8564222714 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXI3810 8564222446 7463/0 02/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
LXI3810 8564223048 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXL4352 8564224058 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXL6407 8564203222 7455/0 07/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXO3791 8564223559 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXS3829 8564223374 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXT8209 8564224106 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LXX1839 8564223336 7463/0 06/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYE0861 8564227254 7463/0 23/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYH0099 8564222881 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYI1763 8564222991 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYL1774 8564223339 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYL1774 8564223356 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYL4197 8564223774 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYM6532 8564222710 7463/0 03/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYN6794 8564223355 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYQ1318 8564223798 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYQ8661 8564222648 6050/3 04/04/2012 R\$ 191,53 208
LYS8842 8564223199 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYT1063 8564223597 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYU4742 8564223543 7463/0 06/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
LYW0115 8564217769 7455/0 13/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYZ0605 8564224233 6050/3 11/04/2012 R\$ 191,53 208
LYZ3933 8564223062 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZA5199 8564222533 7463/0 03/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
LZA7638 8564213737 7471/0 25/02/2012 R\$ 574,61 218 * III
LZD6535 8564224337 7463/0 10/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
LZE6232 8564224314 7455/0 10/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZG8120 8564223052 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZS7952 8564227815 6050/3 06/05/2012 R\$ 191,53 208
LZU4729 8564223285 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZV2157 8564221784 7455/0 01/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
LZZ5184 8564222155 7455/0 01/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAC1626 8564223227 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAC8145 8564223542 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAF0942 8564222803 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAG5079 8564220348 7463/0 23/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MAH5814 8564223657 6050/3 08/04/2012 R\$ 191,53 208
MAM8343 8564227201 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAN0119 8564222559 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAN3571 8564212806 7455/0 19/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAT6236 8564224415 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAU2242 8564223612 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAV1810 8564222068 7455/0 30/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAV4404 8564223822 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I

MAW1323 8564223219 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBA3017 8564228688 7455/0 04/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBI3343 8564226959 7455/0 21/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBJ3111 8564224119 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBL9514 8564223780 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBM8556 8564222781 7463/0 04/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBO4407 8564223195 7471/0 06/04/2012 R\$ 574,61 218 * III
MBQ4561 8564220659 6050/3 24/03/2012 R\$ 191,53 208
MBR2268 8564222146 7463/0 01/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MBR2339 8564222700 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBV2465 8564222436 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBY0302 8564215363 7455/0 03/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBZ7860 8564223316 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCC0700 8564221869 7455/0 28/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCC2803 8564224215 6050/3 10/04/2012 R\$ 191,53 208
MCC7819 8564220539 7463/0 24/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCE1144 8564216454 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCF3364 8564222633 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCF6270 8564222612 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCF8982 8564223999 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCH6209 8564224296 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCL0376 8564212601 7455/0 19/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCN3397 8564223384 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCP1990 8564224060 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCR7877 8564211741 7455/0 16/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCS9783 8564224153 7463/0 12/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCV2594 8564223035 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCY3833 8564227025 7455/0 22/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCZ8012 8564216974 7455/0 08/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDC5655 8564219023 7455/0 16/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDE1025 8564222821 7463/0 04/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDJ0177 8564228954 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDJ7177 8564228147 7455/0 29/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDK1314 8564222405 6050/3 04/04/2012 R\$ 191,53 208
MDL4497 8564223725 7463/0 07/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDM1724 8564217207 7455/0 09/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDM4999 8564224166 6050/3 09/04/2012 R\$ 191,53 208
MDN5740 8564217508 6050/3 11/03/2012 R\$ 191,53 208
MDO6565 8564223365 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDP4563 8564223538 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDR7879 8564228627 7455/0 29/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDW2554 8564224288 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDW5449 8564223211 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEA6741 8564217592 7455/0 18/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEB3741 8564222247 6050/3 01/04/2012 R\$ 191,53 208
MEB4190 8564223361 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MED3552 8564223936 6050/3 12/04/2012 R\$ 191,53 208
MED4738 8564223168 7463/0 07/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEF2351 8564223474 6050/3 06/04/2012 R\$ 191,53 208
MEG0822 8564222775 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEI2350 8564222667 6050/3 03/04/2012 R\$ 191,53 208
MEI4079 8564213399 7463/0 21/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEL5919 8564221199 7455/0 26/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEM2826 8564227194 7455/0 24/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEM6107 8564223382 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MER3565 8564223391 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEU5498 8564222602 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEU5498 8564222603 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEX1321 8564222817 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFA6910 8564223371 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFB0278 8564224065 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFD7896 8564227930 6050/3 27/04/2012 R\$ 191,53 208
MFF9669 8564223215 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFF9669 8564223467 6050/3 08/04/2012 R\$ 191,53 208
MFJ2289 8564222780 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFL4407 8564223614 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFM4430 8564217742 7455/0 12/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFR6995 8564213995 7455/0 04/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFR9905 8564211912 7455/0 15/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFY4860 8564218642 7455/0 17/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFZ9820 8564223204 7463/0 08/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MGC7517 8564228390 7455/0 28/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGG9092 8564222039 7455/0 28/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGH1131 8564223921 7455/0 10/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGJ0388 8564227592 7455/0 23/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGJ0388 8564228419 6050/3 28/04/2012 R\$ 191,53 208
MGK3120 8564222393 6050/3 02/04/2012 R\$ 191,53 208

MGQ9040 8564208187 7455/0 27/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGR5308 8564223190 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGR9536 8564224291 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGS4456 8564223409 6050/3 07/04/2012 R\$ 191,53 208
MGT9386 8564223524 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGT9982 8564221456 7455/0 31/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGV5498 8564223761 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGW0516 8564224350 7455/0 10/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGX5417 8564222762 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHB1825 8564223966 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHE2682 8564222977 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHF1297 8564227536 6050/3 30/04/2012 R\$ 191,53 208
MHI1971 8564224163 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHI3471 8564223367 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHJ1491 8564217388 7455/0 11/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHJ4551 8564224374 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHJ4752 8564213555 7455/0 22/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHJ4752 8564221611 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHJ7426 8564224307 7455/0 10/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHK2179 8564212097 7463/0 16/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHL5053 8564223225 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHL5053 8564223678 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHM1584 8564222394 6050/3 02/04/2012 R\$ 191,53 208
MHM8131 8564223523 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHO9855 8564222938 6050/3 05/04/2012 R\$ 191,53 208
MHQ0137 8564221315 6050/3 28/03/2012 R\$ 191,53 208
MHQ9698 8564224115 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHR5566 8564218726 7463/0 18/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHS2409 8564223200 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHS2409 8564223833 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHS2409 8564223916 6050/3 10/04/2012 R\$ 191,53 208
MHT1687 8564224077 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHT6005 8564222440 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHT7276 8564223255 7463/0 05/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHV3377 8564224199 7463/0 11/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHV4316 8564210314 7455/0 08/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHW2193 8564224004 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHW2276 8564223022 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHX1355 8564227890 7455/0 23/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIA9267 8564228373 7455/0 29/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIB1937 8564222835 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIB3114 8564216870 7455/0 09/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MID4360 8564223492 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MID7777 8564223871 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MID8779 8564223942 6050/3 07/04/2012 R\$ 191,53 208
MIE4703 8564219076 7463/0 17/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIG5061 8564222535 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIG5061 8564223821 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK3124 8564216500 7455/0 05/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK5673 8564222755 7463/0 04/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIK5960 8564221724 7455/0 30/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIL9261 8564223115 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIM5420 8564228308 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIM9158 8564222588 7463/0 03/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIN3424 8564213421 7455/0 22/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIN5997 8564213635 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIS2511 8564216344 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIS2511 8564216622 7463/0 07/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIS9877 8564222388 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIS9877 8564222389 7463/0 03/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIS9877 8564222390 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIS9877 8564222391 7463/0 03/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIS9877 8564222873 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIT0989 8564223707 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIT3890 8564222031 7455/0 28/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIT7632 8564222844 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIU5956 8564211336 6050/3 13/02/2012 R\$ 191,53 208
MIV2023 8564223547 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIV3362 8564223875 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIV3362 8564224414 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIV4127 8564220668 6050/3 25/03/2012 R\$ 191,53 208
MIX2859 8564218232 7455/0 16/03/2012 R\$ 85,12 218 * I

MIY6649 8564223980 7463/0 12/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MIY7424 8564223182 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIZ1456 8564223806 7455/0 07/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIZ2702 8564211827 7455/0 15/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJA1739 8564215469 7455/0 04/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJB6604 8564216971 7455/0 08/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJC5049 8564222703 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJC8157 8564217925 6050/3 12/03/2012 R\$ 191,53 208
MJD3106 8564222882 7455/0 09/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJD9958 8564210618 7455/0 09/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJH0569 8564223680 7455/0 08/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJI9482 8564223979 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJO2010 8564222984 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJV0777 8564210852 7455/0 11/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJW2749 8564222501 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJW2749 8564222905 6050/3 04/04/2012 R\$ 191,53 208
MJY5451 8564223546 7455/0 06/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKB6550 8564210367 7455/0 08/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKL1968 8564224046 7455/0 10/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMA1905 8564223172 7455/0 05/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMB2805 8564222837 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MVE4264 8564228548 7455/0 29/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MWA9396 8564216667 7471/0 06/03/2012 R\$ 574,61 218 * III
MYI6028 8564222747 7463/0 04/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
NBF0023 8564222399 6050/3 04/04/2012 R\$ 191,53 208
NHQ1681 8564223824 7471/0 08/04/2012 R\$ 574,61 218 * III

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 850/2012

Placa/Auto Infração/Data Infração/Código Infração/Desdobramento/Valor Infração/Enquadramento

ADI0802 55949958C 5541/2 20/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ADI0802 55949959C 5541/2 20/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AES3154 55948380C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AGU7001 55947989C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE0908 55947991C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AJJ7604 55947994C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ALA6318 55948184C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
ALM0038 55948387C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AMA4686 55948188C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AMH6110 55948390C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AMM0577 55948392C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AOZ8394 55948001C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
BEZ0827 55948010C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
BLV7668 55948011C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CCZ9468 55948013C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM9909 55948019C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM9909 55948020C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DDF9541 55948206C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DGB1704 55948021C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DGB1704 55948207C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DOT0816 55948209C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DQP3227 55948595C 5541/2 07/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DQY4009 55948210C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DQY4009 55948413C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DWS1226 55948415C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HCG7545 55948216C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HLP7486 55948219C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HPX1965 55948038C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HPZ9369 55948039C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HVW7762 55948606C 5541/2 07/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HWM2876 55948041C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
HXC0172 55948221C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JGO5510 55948047C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
JPL5344 55948049C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LWZ9127 55948232C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYK0760 55948448C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYP2877 55948236C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYX8606 55948237C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAJ7313 55948614C 5541/2 07/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MAX2765 55948251C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

MBH2976 55950351C 5541/2 25/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBH4408 55948253C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS2130 55948256C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCC2648 55948260C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCG4808 55948074C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCL1058 55948077C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCY2281 55948265C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDD2055 55948267C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ0914 55948477C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDK6107 55948082C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDL2609 55948271C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ1511 55948481C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEA2466 55949648C 5541/2 17/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEF7123 55949899C 5541/2 19/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MET3499 55948628C 5541/2 07/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MET4059 55950022C 5541/2 20/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW1307 55948490C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW8498 55948492C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA7412 55950242C 5541/2 24/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB8769 55948287C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK4219 55948503C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV2578 55948105C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY1592 55948508C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFZ4255 55948110C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGF4553 55948303C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGK6424 55935219C 5541/2 29/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM2607 55948308C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO7578 55948519C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGP8727 55948310C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV2388 55948311C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA2707 55948643C 5541/2 07/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL1392 55948319C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL1392 55948320C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO2423 55948128C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP3506 55948528C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS0634 55948325C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT6077 55948327C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY9858 55948645C 5541/2 07/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6010 55948137C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6010 55948333C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6010 55948334C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC6643 55948338C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MID4404 55950163C 5541/2 23/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MID6682 55948339C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2796 55948139C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2796 55948534C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH5213 55948537C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ7618 55948538C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL7169 55948143C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP3979 55948646C 5541/2 07/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX0802 55948657C 5541/2 07/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA0014 55948153C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA0319 55948650C 5541/2 07/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA4166 55948560C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA5920 55948561C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC7196 55947544C 5541/2 03/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE4465 55948562C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF8405 55948355C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MZG6777 55948172C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.